



SHOW RURAL
Transitar promete fiscalizar os motoristas de aplicativo

|| Geral 2

EDUCAÇÃO



Novos professores e pedagogos a escolas estaduais da região oeste do Estado

|| Geral 4

US\$ 166,5 BILHÕES
Superávit da balança comercial é mais uma vez sustentado pelo agronegócio

|| Economia 5

Direito da Família 2

DIVULGAÇÃO



|| Bandeirada 7

Conflito em Guaíra leva STF a pedir intervenção da Comissão Fundiária

O vice-presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Edson Fachin, acionou a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), para intermediar o conflito envolvendo indígenas em Guaíra, no oeste do Estado. Nesta quarta-feira, a partir das 15h, o secretário estadual de Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira e o deputado estadual Hussein Bakri, participam de uma audiência no campus da Unipar, em Guaíra, para debater o assunto. Representantes do agronegócio da região também vão marcar presença no encontro. O ministro do

STF suspendeu todas as ações judiciais de demarcação da Terra Indígena Tekohá Guase Guavira, na região de Guaíra e revogou decisões judiciais que impediam a Funai de dar andamento ao processo de demarcação. A decisão gerou reação imediata da Frente Parlamentar da Agropecuária. "... essa decisão não estava relacionada ao processo em questão, e o ministro alegou que a tensão na região exigia uma conciliação antes que outras instâncias judiciais pudessem analisar os direitos dos proprietários de terras", conforme um dos trechos da nota da FPA. || Política 3

JOSÉ FERNANDO OGURA/AEN

Serviços e turismo em alta no Paraná



O bom momento dos setores de serviços e turismo do Paraná foram confirmados em recente pesquisa divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os segmentos acumulam alta de 11,4% entre janeiro e novembro de 2023 em relação ao mesmo período do ano passado. Enquanto isso, a média nacional nesse intervalo de tempo foi de 2,7%. É o terceiro melhor resultado do País. || Geral 4



X



DIA 18/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 20H30
ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL
CAMPEONATO PARANAENSE

Leia o QRcode ao lado e no site que será redirecionado, preencha seu nome e telefone WhatsApp e pronto. Já estará concorrendo.

sorteio dia 17/01/2024



DIREITO DA FAMÍLIA

ESPELHOS DE CONDUTA E REFLEXOS QUEBRADOS

A compreensão a respeito da realidade, a partir do senso comum, tem seu início na relação familiar, de modo a contribuir significativamente na construção do senso moral e ético do indivíduo. As construções discursivas que perpassam culturas, via de regra, são introduzidas pelos cuidadores dos indivíduos em construção, podendo ser negativas ou positivas no desenvolvimento social e crítico das crianças e adolescentes. E é no ambiente doméstico que comportamentos nocivos podem ser estabelecidos a partir da compreensão errônea de brincadeira.

Por isso, a atuação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento da personalidade da criança é imprescindível. Não se pode deixar o exercício da paternidade/maternidade ao alvitre do achismo, pois a falta de informação ou a atitude do senso comum pode garantir portas-abertas ao abuso infantil. Beijos sem maldade e brincadeiras sem limites podem tornar possível a ação de um abusador, que, segundo as pesquisas, são geralmente pessoas próximas, a quem se atribui o cuidado e a confiança.

Ademais, a concepção sobre si mesmo e sobre os demais que é transmitida aos filhos de forma distorcida reforça discursos que atacam minorias e podem violar a dignidade da própria criança, bem como de terceiros. Não são apenas as palmadas que machucam; as palavras também detêm tal poder. Ao contrário dos argumentos sobre geração nutella ou mimimi, é necessária muita coragem para expor as feridas emocionais, que podem advir de traumas geracionais em busca da cura. Os números alarmantes de questões psicológicas entre os mais jovens expõem uma sociedade adoecida na exigência da vida perfeita e instagramável.

O cuidado deve ser consigo, mas também com os demais, na compreensão das diferenças na construção da identidade dos indivíduos. Em uma sociedade massificada, em que os padrões de beleza, discursos e comportamentos aproximam-se de equações matemática, ser um ponto fora da curva é alarmante. Lidar com o alter (o outro) é tão desafiador quanto o olhar para si, contudo, no mundo da opinião sobre tudo e todos, a observação é quase um comportamento remoto. Assim, as práticas que podem se enquadrar no conceito de bullying têm se intensificado, as quais dizem respeito à intimidação sistemática (ou seja, repetitiva) de grupo ou indivíduo, através de violência física ou psicológica, sem que haja motivação evidente.

Não, não é brincadeira e não forma o caráter de gente de bem. Agora é crime! É, pois, conduta ilícita e passível de punição penal, mesmo que praticada por meio digital (o conhecido cyberbullying), para além da reparação civil (isto é, indenização à vítima e familiares). A responsabilidade criminal é do praticante do ato, ainda que menor (ao praticar ato infracional), enquanto que a indenização poderá ser paga pelos pais ou responsáveis legais, bem como pela instituição de ensino, pública ou privada.

Tal responsabilidade decorre da autoridade parental, de modo que mesmo o genitor que não detenha guarda do menor pode vir a ser chamado a arcar com a indenização, sem que possa compensar no pagamento periódico da pensão alimentícia. São as duras penas da maternidade/paternidade, porém o respeito ao terceiro é aprendido no seio familiar, no respeito entre os membros da família. Ser pai ou mãe é eterno rasgar-se e remendar-se; educar é olhar muito mais pra si como exemplo do que cortar as asas do passarinho que um dia alçará voo.

Dra. Giovanna Back Franco

Professora universitária, advogada e mestre em Ciências Jurídicas Saiba mais pelo Instagram: @dtofamiliaexplicado

Show Rural: Transitar promete "apertar" fiscalização aos motoristas de aplicativo

Cascavel – A Transitar está de olho no transporte de passageiros por aplicativo e promete "apertar o cerco" aos motoristas que oferecerem este tipo de serviço durante o Show Rural Coopavel, que será realizado de 6 a 10 de fevereiro. Em entrevista coletiva na manhã desta terça-feira (16) a presidente da autarquia de trânsito, Simoni Soares, anunciou novidades para o setor, tanto na fiscalização de quem oferece os serviços, quanto para o público que necessita do serviço.

Segundo Soares, as mudanças visam evitar práticas abusivas ao cascavelense e aos visitantes da feira e, ao mesmo tempo, valorizar os motoristas que estão regularizados, atendendo todos os requisitos de segurança e qualidade para a prestação do serviço. Ao todo, são mais de 600 motoristas que terão esse benefício garantido, uma vez que já estão cadastrados na autarquia de trânsito.

Ela explicou que os profissionais que ainda não tiverem a situação regularizada, ainda podem solicitar. A lista de todos os documentos necessários está disponível no site www.transitarcascavel.com.br, na aba transporte/motoristas de aplicativos. Dentre os principais documentos exigidos estão: CNH com EAR (Exerce Atividade Remunerada), comprovante de residência, certificado de licenciamento do veículo, cartão CNPJ/MEI e entre outros. Os motoristas cadastrados que estiverem com a autorização vencida, para terem o benefício, deverão procurar a Autarquia para renovação da autorização. Os motoristas que estiverem com a autorização vigente após também devem procurar o setor de transportes alternativos da Transitar para receberem o adesivo de regularidade para acesso. A agilidade é necessária porque a regularização também compreende

uma vitória no veículo, o que precisa ser agendada.

FISCALIZAÇÃO

Em parceria com a PRF (Polícia Rodoviária Federal), a Transitar intensificará a fiscalização na área do Show Rural, com aplicação de multa na identificação de transporte irregular, não autorizado. Os usuários que flagrarem irregularidades também podem contribuir com a segurança, por meio de denúncias na Ouvidoria de Transportes Alternativos, pelo número (45) 99153-2744 (mensagem, apenas).

Vale destacar que os motoristas de aplicativos que estão regulares utilizam um adesivo no veículo, o que garante a segurança dos passageiros que podem contar com um serviço balizado pela Transitar, podendo consultar a regularidade do veículo e do motorista acessando o QRCode. Os demais veículos que não estiverem regulares não terão acesso ao ponto de embarque e desembarque destinado aos apps.

Outra novidade é que os motoristas de aplicativos terão pontos de parada para embarque e desembarque no Terminal Rodoviário de Cascavel e também no Aeroporto Regional do Oeste do Paraná. Os locais estarão identificados para facilitar para passageiros e profissionais. Os espaços também serão para orientações aos passageiros.

TRANSITAR TERÁ ESTANDE

Outra novidade deste ano é que a Transitar terá um estande dentro do Parque Tecnológico Coopavel, o estande "Transporte por Aplicativo, Mobilidade e Turismo - Prefeitura de Cascavel".

Taxistas também terão ponto de embarque

Os motoristas de táxi tradicionalmente já têm o ponto de embarque na Feira do Show Rural. Os profissionais também serão fiscalizados, uma vez que, segunda a Transitar, houve registros de cobranças fora do taxímetro em outras edições. O objetivo é assegurar que os bons profissionais tenham o respaldo da Transitar com o ponto de apoio e quem não seguir as regras será devidamente autuado, inclusive com possibilidade de perder a licença.

Visando a melhoria da mobilidade e segurança dos seus visitantes, o acesso à marginal estará limitado para acesso do transporte coletivo, ônibus de turismo e transportes por aplicativos. A entrada será pelo segundo portão de acesso ao Parque Tecnológico, na marginal da BR-277. O local será ponto de embarque e desembarque para os passageiros de aplicativos, com o acompanhamento e apoio dos agentes da mobilidade da Transitar.



CECM Concessões S.A.

CNPJ/MF nº 02.221.155/0001-83 - NIRE 41300015767

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Em 14/12/2023, às 15h, na sede social da CECM Concessões S.A., em Cascavel/PR, na Rua Paraguai, nº 605, Alto Alegre, CEP 85805-017. **Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Silvío Caldas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) rerratificação da ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18/04/2023, às 12h, arquivada pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20232893845, em sessão de 04/05/2023, especificamente em relação ao item (iii.i) para constar a seguinte deliberação: (a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: a aprovação da destinação de resultado da Companhia do exercício encerrado em 31/12/2022, no que se refere a distribuição de dividendos; e (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na AGO 2023. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i): a ratificação da ata da AGO 2023, especificamente em relação ao item (iii.i), para constar a seguinte deliberação: (a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: a aprovação da destinação do lucro líquido, no que se refere ao pagamento de dividendos no valor de R\$537.935,21 para reserva especial, tendo em vista que o pagamento de dividendos ao seu acionista é incompatível com a situação financeira atual da Companhia. (ii): a ratificação das demais deliberações AGO 2023 que não foram alteradas. O acionista autorizou os diretores da companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar a deliberação acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Cascavel, 14/12/2023. **Acionista:** Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Eduardo Augusto Alckmin Jacob e Hugo Rafael Mitz). **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Silvío Caldas - Secretário. JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná - Certifico o Registro em 12/01/2024 sob nº 20238874168, Protocolo: 238874168 de 12/01/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

falecimentos

JANETE ROSA PARASIUN BRAUN (77)
EDSON ZANETTE (100)
OSMAR CANDIDO RODRIGUES (60)
MARIA VITORIA RIGOTTI DA SILVA (0)
SANTIN SAPELLI (70)
ELIDIA SANTOS NUNES (101)
ARTHUR HENRIQUE ALVES DOMINGUES (0)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas

Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR

CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761

Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

STF convoca Comissão Fundiária a intervir sobre conflito em Guaíra

Brasília - O vice-presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Edson Fachin, suspendeu todas as ações judiciais relacionadas à demarcação da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavira, na região de Guaíra, no Oeste do Paraná. Também foram revogadas decisões judiciais que impediam a Funai (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) de dar andamento ao processo de demarcação, tomadas sem direito ao contraditório e ampla defesa das comunidades indígenas. O ministro acionou ainda a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para que inicie tratativas para a construção de consenso sobre a questão. O secretário estadual de Segurança Pública, Hudson

As providências foram requeridas pelas Comunidades Indígenas Avá-Guarani do oeste do Paraná nos autos da Ação Cível Originária (ACO) 3555. Os grupos narram que ataques recentes de violência agravaram a situação de vulnerabilidade e a insegurança alimentar dos indígenas e que decisões judiciais suspenderam o próprio processo de demarcação sem a participação ou intimação das comunidades.

Ao atender os pedidos, o ministro entendeu que os recentes episódios de violência apenas aprofundam a "vulnerabilidade" dos povos indígenas e das comunidades que vivem próximas às terras.

Assim, a seu ver, a intervenção da Comissão Nacional se torna urgente, a fim de preservar a vida e a integridade das pessoas que habitam a área.

Fachin frisou que a solução para esses conflitos possessórios não é simples. Ela exige, de um lado, o reconhecimento de que a demarcação garante a ocupação de terras imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar e à cultura dos povos indígenas, e, de outro, o direito à indenização dos que possuam terras particulares, anteriormente à Constituição, com justo título e boa-fé.

Nesse sentido, o ministro avalia que soluções unilaterais não trazem a pacificação necessária: é fundamental que as soluções possam de fato refletir as diferenças de realidade e de percepção entre as partes, com o envolvimento de todos os atores estatais.

O ministro Edson Fachin atuou na condição de vice-presidente no exercício da Presidência do STF durante o plantão.

No dia 11 de janeiro, policiais do BPFron relataram que foram alvo de ameaças de um grupo de índios que fizeram um idoso refém em Guaíra. Eles foram recebidos por flechas e pedras, antes de chegar a uma negociação para libertar o refém. O homem foi encaminhado para atendimento hospitalar com fraturas nas costelas e braço.

O QUE DIZ A FPA

A Frente Parlamentar da Agropecuária expressou surpresa e "completa perplexidade" com a decisão recente do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a Ação Cível Originária (ACO) 3555/DF.

"O Ministro, durante o recesso do STF, suspendeu liminarmente sentenças que questionavam processos de demarcação de terras indígenas no oeste do Paraná. Vale destacar que essa decisão não estava relacionada ao processo em questão, e o Ministro alegou que a tensão na região exigia uma conciliação antes que outras instâncias judiciais pudessem analisar os direitos dos proprietários de terras".

A FPA considera preocupante o fato de que a decisão parece ignorar as falhas apontadas pelo Poder Judiciário em relação aos processos de demarcação.

Além disso, a decisão desconsidera a legislação vigente, incluindo a Lei 14.701/2023, aprovada pelo Congresso Nacional para regular o procedimento de demarcação de terras indígenas.

"A manifestação judicial parece desconsiderar a própria lei e minimiza as decisões das instâncias inferiores, priorizando a visão pessoal do Ministro em Brasília em detrimento dos magistrados locais que têm conhecimento direto da situação", diz a FPA.

POSICIONAMENTOS

A equipe de reportagem de **O Paraná** tentou entrar em contato com a Câmara de Toledo, contudo, não foi possível. A empresa classificada em primeiro lugar na disputa informou que ainda não estava ciente da decisão e que deixaria o jurídico da empresa responsável por eventuais manifestações.

TCE-PR suspende licitação de publicidade da Câmara de Toledo

Toledo - O Tribunal de Contas do Paraná, suspendeu, liminarmente, a licitação promovida pela Câmara de Vereadores de Toledo com o objetivo de contratar agência de propaganda para a prestação de serviços publicitários ao órgão legislativo do município, pelo valor estimado de R\$ 410 mil.

A decisão cautelar atendeu ao pedido realizado em Representação da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) formulada pela empresa Serapio Comunicação Integrada Ltda.

A interessada narrou que a campanha publicitária apre-

sentada pela licitante classificada em primeiro lugar na disputa não atendeu aos critérios de originalidade fixados no edital do certame, se tratando, na verdade, de um plágio de uma campanha que havia sido apresentada por outra agência de propaganda em um processo licitatório promovido pela Câmara Municipal de Cuiabá, no Mato Grosso em 2019.

A decisão liminar foi homologada, de forma unânime, pelos demais membros do órgão colegiado do TCE-PR na sessão de plenário virtual. Cabe recurso contra a decisão

contida no Acórdão nº 3787/23 - Tribunal Pleno. Os efeitos da medida serão mantidos até o julgamento de mérito do processo, a não ser ocorra sua revogação antes disso.

Informe da redação

editoria e colaboradores

No STF

A Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no STF, questionando a lei paranaense que reestruturou a carreira da Polícia Civil do Paraná. A legislação paranaense fixa parâmetros diferentes para a progressão de carreira em relação aos demais servidores públicos estaduais, além de estabelecer tratamento diferenciado entre delegados e demais servidores da polícia.

Piso regional

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda aprovou a proposta de composição dos novos valores do Piso Regional do Paraná, que tiveram como base o reajuste do Salário-Mínimo Nacional para R\$ 1.412. Com os novos reajustes, o Paraná vai manter o maior Piso Regional do Brasil, com faixas que vão de R\$ 1.927,02 a R\$ 2.134,88 ao mês. Até então, os valores praticados desde maio de 2023 variavam entre R\$ 1.749,02 e R\$ 2.017,02.

IPVA 2024

O calendário do pagamento do IPVA de 2024, inicia hoje (17) para veículos com final de placa 1 e 2. Este é o prazo máximo tanto para efetuar o pagamento em parcela única com desconto de 6%, quanto para optar pelo parcelamento em cinco vezes sem acréscimo de juros. O contribuinte deve ficar atento aos prazos de vencimento de acordo com o final da placa do veículo.

Paraná e Índia

O governador do Paraná, Ratinho Junior recebeu, no Palácio Iguazu, o embaixador indiano no Brasil, Suresh Reddy, para reforçar os projetos de tecnologia conjuntos. Ratinho Junior deve liderar, ainda neste semestre, uma missão ao país asiático com foco nos setores de tecnologia e inovação. A Índia é referência em tecnologia, exportando conhecimento, equipamentos e mão de obra especializada para o mundo.

Identificação de fraudes

Ao longo dos próximos 30 dias, o INSS terá um reforço na análise dos atestados médicos enviados pela internet nos pedidos de benefício por incapacidade temporária, o antigo auxílio-doença. Uma inteligência artificial desenvolvida pela Dataprev está sendo testada na análise de possíveis tentativas de fraude com o Atestmed. A ferramenta cruza dados cadastrais de médicos com os que aparecem nos atestados.

Tabela SUS

O governo Federal sancionou a lei que determina a revisão anual dos valores de remuneração dos serviços prestados ao SUS (Sistema Único de Saúde). O secretário-executivo do Ministério da Saúde, Swedenberger do Nascimento Barbosa, afirmou que a nova regra permitirá que os gestores estaduais e municipais possam preparar o atendimento de saúde e estabelecer previsibilidade aos prestadores de serviços.

Retomada obras

O Ministério da Saúde publicou uma portaria que dispõe sobre a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços. Estados e Municípios que possuam obras ou serviços de engenharia paralisados, inacabados ou em funcionamento, mas que não estejam registrados como "concluídas" são elegíveis para participar do programa.

Levantamento

De acordo com um levantamento realizado pela Confederação Nacional de Municípios há informações de 5.710 obras paradas, entre 2012 e 2022, em 2.481 municípios do país, correspondente a um montante de R\$ 42,4 bilhões. Segundo o levantamento, há em média três obras paradas em cada Município afetado.

Esplanada

Colaboraram Leandro Mazzini, com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Twitter @colunaesplanada



Dor de cabeça para Lula

A construção da Escola de Sargentos do Exército em unidade de conservação ambiental, proposta durante o Governo de Jair Bolsonaro, está sendo ressuscitada pelo Governo Lula e pode destruir 150 hectares da Mata Atlântica no município de Abreu e Lima. O presidente chega em Recife amanhã e a agenda dele prevê a assinatura de protocolo para a Escola, cuja área é responsável por alimentar o reservatório que abastece um milhão de habitantes. Eleitores do presidente Lula da Silva e até mesmo o PT local são contrários à medida e admitem realizar protestos durante o evento. O ministro da Defesa, José Múcio, tentou, em vão, apaziguar os ânimos, mas não surtiu efeito. O Ministério Público já sinalizou contrariedade à iniciativa e acompanha a situação. Procurado pela Coluna, o Exército não se manifestou até o fechamento desta edição.

Fogo cruzado



Adversários da chapa Marta-Boulos na disputa à Prefeitura de São Paulo terão material de sobra para lembrar os ataques - diretos ou de pessoas próximas - da ex-prefeita ao deputado e vice-versa. "Conteúdo fraco", foi o que disse Marta sobre Boulos nas eleições de 2020. O marido dela, Márcio Toledo, o chamou de "picareta". Correligionária de Boulos, a deputada Luiza Erundina (Psol-SP) já chamou Marta, mais de uma vez, de "traidora". A deputada Sâmia Bomfim também não é lá muito fã da ex-prefeita.

Interregno

O nome do ex-ministro do STF Ricardo Lewandowski, que irá comandar o Ministério da Justiça, ainda não figurou no Diário Oficial da União. Só deve ser publicado na sexta, 19, ou na segunda, 22. É que ele tirou a semana para se afastar de compromissos e contratos milionários que assumiu com a iniciativa privada após se aposentar. Também se afastará do escritório no qual é sócio de sua esposa.

Rota clandestina

Ônibus clandestinos - como o que provocou uma tragédia na segunda, 15, na MS-338, em Santa Rita do Pardo (MS) - circulam em frota pelas vias que ligam Corumbá (MS) a São Paulo (SP). A reportagem apurou que são mais de 90 veículos - alguns deles comprados por bolivianos -, que percorrem a linha. O acidente com um carro de passeio deixou quatro pessoas da mesma família mortas. Procurada, a ANTT não se manifestou.

Olha o golpe!

O pagamento de precatórios acendeu a luz vermelha no STJ e nos escritórios de advocacia envolvidos na liberação dos valores. Estão sendo pagos aproximadamente dois mil precatórios, num valor total que se aproxima dos R\$ 400 milhões. Um prato cheio para a ação de golpistas, que entram em contato via WhatsApp se passando por escritórios de advocacia. Em geral, eles pedem o depósito via PIX para que o dinheiro seja liberado.

Baixa nos preços

Associações de produtores de soja de 15 Estados contestam números da safra 2023/2024 apontados por instituições e empresas públicas e privadas do Brasil e do exterior. Projeções das entidades indicam a safra de 135 milhões de toneladas, abaixo do que tem sido divulgado. Conforme a Aprosoja Brasil, a divulgação no mercado de dados que não condizem com a realidade tem provocado uma tendência de baixa nos preços.

Serviços e turismo acumulam alta de 11,4% no Paraná

JOSÉ FERNANDO OGURA / AEN



Curitiba - Dados econômicos divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) confirmam o bom momento do setor de serviços no Paraná. O segmento acumula uma alta de 11,4% entre janeiro e novembro de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, bem acima da média nacional, que foi de 2,7% neste intervalo de tempo, e que representa o terceiro melhor resultado do País, atrás apenas de Mato Grosso (17%) e Tocantins (11,6%).

Todos os segmentos tiveram variação positiva no último ano, sendo a maior dos serviços profissionais, administrativos e complementares, de 16,7%, seguido por

transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (12,9%), serviços prestados às famílias (5,2%) e serviços de informação e comunicação (4,4%), além de alta de 7,4% para os demais serviços. O crescimento estadual foi exatamente o mesmo registrado para o setor do turismo, que é analisado separadamente pelo IBGE.

No comparativo mensal entre outubro e novembro, a alta do segmento no Estado foi de 2,4%. A variação proporcional ficou 2 pontos percentuais acima da média nacional, que foi de 0,4% no mesmo período entre os dois meses, além de ser a terceira maior do Brasil, atrás apenas do Mato Grosso do Sul (4,8%)

e do Mato Grosso (3,1%).

Em relação a novembro de 2022, as atividades econômicas ligadas ao setor de serviços tiveram alta de 9,2% no Paraná. O movimento ocorreu em sentido oposto ao cenário nacional, que registrou queda de 0,3% neste recorte. Neste quesito, o Estado foi vice-líder nacional, tendo o Mato Grosso com melhor resultado, com crescimento de 18,1%.

Apesar de uma pontual variação negativa em novembro, acompanhando o cenário nacional, motivada pelo aumento das passagens aéreas, as atividades turísticas no Paraná acumularam alta de 11,4% nos 11 meses de 2023 já analisados pelo IBGE.

Escolas estaduais do oeste do Paraná vão receber 49 novos professores e pedagogos

Foz do Iguaçu - O Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, na região Oeste do Paraná, vai receber 49 novos professores e pedagogos que foram aprovados no mais recente concurso público realizado pelo Governo do Paraná para reforçar a rede estadual de ensino. Os profissionais tomaram posse entre segunda-feira (15) e terça-feira (16) e estarão à disposição das escolas no início do ano letivo, em 5 de fevereiro.

Em todo o Paraná, 1.195 profissionais de todas as disciplinas foram convocados para reforçar escolas de todos os

32 Núcleos Regionais da rede estadual de ensino. O último concurso para contratação efetiva de professores tinha acontecido em 2013.

Para Foz do Iguaçu e região, foram convocados estão 6 professores de arte, 4 de biologia, 2 de ciências, 2 de educação física, 1 de filosofia, 2 de física, 2 de geografia, 5 de história, 4 de língua estrangeira, 6 de língua portuguesa, 8 de matemática, 1 de química e 1 de sociologia. Além disso, 5 pedagogos também foram convocados para as escolas do núcleo.

Entre os outros núcleos

regionais do Oeste, Cascavel vai receber 43 profissionais, Toledo terá 37 novos professores e pedagogos e Assis Chateaubriand contará com mais 21 convocados.

Os profissionais foram convocados para que o Paraná siga tendo a melhor educação do País. Segundo o último Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o Estado tem o melhor Ensino Médio do Brasil e está entre os líderes nacionais nos anos finais do Ensino Fundamental. A rede estadual tem cerca 1 milhão de alunos em 2 mil escolas.

Exportações do agronegócio atingem US\$ 166,5 bilhões

Brasília - As exportações brasileiras do agronegócio bateram recorde em 2023, atingindo US\$ 166,55 bilhões. A cifra foi 4,8% superior em comparação a 2022, o que representa um aumento de US\$ 7,68 bilhões. De acordo com a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), o desempenho foi influenciado principalmente pela quantidade embarcada.

Dessa forma, o agronegócio foi responsável por 49% da pauta exportadora total brasileira em 2023. No ano anterior, a participação foi de 47,5%.

“O ano de 2023 marcou um ponto de virada histórico para o agro brasileiro, com grandes avanços em exportações e expansão de mercados, resultando em um recorde nas vendas externas. Sob a liderança do presidente Lula e do Ministro Carlos Fávaro, o Brasil abriu 78 novos mercados, fortaleceu laços e liderou a exportação mundial em vários produtos”, destaca o secretário de Comércio e Relações Internacionais do Mapa, Roberto Perosa.

O Brasil exportou diretamente 193,02 milhões de toneladas na forma de grãos. Uma quantidade 24,3% superior na comparação com os 155,30 milhões de toneladas de grãos exportados em 2022. Esta quantidade de grãos exportados em 2023 equivale a 60,3% da safra recorde de grãos 2022/23, estimada pela Companhia Nacional de Abastecimento em 319,86 milhões de toneladas.



Além do aumento na quantidade exportada de grãos em quase 40 milhões de toneladas, também houve expansão no volume exportado de outros produtos que registraram mais de US\$ 1 bilhão em vendas externas: carnes (+5,4%), açúcar (+15,1%), sucos (+6,0%), frutas (+5,9%), couros e seus produtos (+19,7%).

Os setores exportadores que mais contribuíram nas vendas do agronegócio foram: complexo soja (+US\$ 6,49 bilhões); complexo sucroalcooleiro (+US\$ 4,60 bilhões) e cereais, farinhas e preparações (+US\$ 1,18 bilhão) e sucos (+US\$ 447,41 milhões).

Em relação ao valor exportado os cinco principais setores foram: complexo soja (40,4% do total exportado); carnes (14,1%); complexo su-

croalcooleiro (10,4%); cereais, farinhas e preparações (9,3%) e produtos florestais (8,6%). Em conjunto, esses setores destacados representaram 82,9% das vendas do setor em 2023. Quanto às importações, o agronegócio brasileiro importou US\$ 16,61 bilhões.

“O país também lançou um programa ambicioso para converter pastagens degradadas em áreas agricultáveis, buscando dobrar a produção de forma sustentável e contribuir significativamente para o desenvolvimento do interior. Em 2024, o país se consolida como uma potência agropecuária global, reforçando a resiliência e a sustentabilidade no setor, essencial para o desenvolvimento econômico e como um importante fornecedor de alimentos para o mundo”, conclui Perosa.

DEZEMBRO/2023

As exportações brasileiras de produtos do agronegócio foram de US\$ 13,51 bilhões em dezembro de 2023, um valor US\$ 2,34 bilhão superior na comparação como mesmo mês de 2022, o que representou crescimento de 20,9%.

O resultado de dezembro, segundo indicam dados da SCRI/Mapa, foi fortemente influenciado pela elevação do volume embarcado, cujo índice subiu 28,9%, apesar da queda de 6,1% nos preços médios de exportação dos produtos do agronegócio brasileiro.

Soja em grãos, açúcar de cana, farelo de soja e carne bovina são, para os analistas da SCRI, os produtos que mais contribuíram para o crescimento das exportações no mês.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 16/01			
	% dia	compra	venda
COMERCIAL	+1,2%	4,9240	4,9250
PTAX (BC)	+0,6%	4,9032	4,9038
PARALELO	+1,4%	4,8400	5,2100
TURISMO	+1,4%	4,8400	5,1900
EURO	-0,1%	5,3347	5,3373

US\$ 1 É IGUAL A: MOEDAS X REAL			
	lêne	R\$	
libra est.	0,79		R\$ 6,21
Euro	0,92		R\$ 0,006
Peso arg.	818,20		R\$1: 1.484,34 guaranis

BOVESPA 16/01			
	IBOVESPA:	-1,69%	129.294 pontos
Ações		%	R\$
Petrobras PN		-1,24%	38,10
Vale ON		-1,30%	70,62
ItaúUnibanco PN		-1,41%	32,98
Bradesco PN		-0,88%	15,73
Magazine Luiza ON		-4,39%	2,18
Hapvida ON		-2,41%	4,45

ÍNDICES DE INFILAÇÃO			
Índice em %	NOV	DEZ	ano 12m
IPCA (IBGE)	0,28	0,56	4,62
IGP-M (FGV)	0,59	0,74	-3,18
IGP-DI (FGV)	0,50	0,64	-3,30

REAJUSTE DE ALUGUÉIS			
Índice	NOV	DEZ	JAN
IGP-M (FGV)	0,9543	0,9654	0,9682
IGP-DI (FGV)	0,9573	0,9638	0,9670

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 11,75% | TJLP: 6,53%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Atiq. %	deduzir	
Até R\$ 2.112	zero	zero	
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40	
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40	
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73	
Acima de 4.664,68	27,50	884,96	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2023: 8ª parcela vence em 29/12, com juros Selic de 7,17%

SAL. MÍNIMO PR (jan/23 a dez/23)			
I	R\$	III	R\$
II	R\$ 1731,02	IV	R\$ 1859,19
III	R\$ 1798,60	V	R\$ 1999,02

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	NOV	DEZ	%m %ano %12m
Paraná	2.294,34	2.296,63	0,10 3,50 3,50
Norte	2.162,94	-	0,12 -1,30 -0,24
Oeste	2.335,14	2.337,12	0,08 3,64 3,64

PREVIDÊNCIA COMP: MAI a DEZ			
	Autônomo e Facultativo		
Valor mínimo	R\$ 1.320,00	20%	R\$ 260,44,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49

MEI - Microempreendedor Individual			
	Valor mínimo	5%	R\$ 66,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49

Segurados Especiais			
	Recolherão	com 1,3%	em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais
Assalariado	Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	7,5%	
De R\$ 1.302,01 a R\$ 2.571,29		9%	
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94		12%	
De R\$ 3.856,95 a R\$ 7.507,49		14%	

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Vencimento: consulte o INSS

Vence nesta quarta o IPVA 2024 dos veículos com final de placa 1 e 2

Curitiba - A Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual do Paraná comunicam que o calendário de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024 tem início nesta quarta-feira (17) para veículos com final de placa 1 e 2.

Este é o prazo máximo tanto para efetuar o pagamento em parcela única com desconto de 6%, novidade deste ano, quanto para optar pelo parcelamento em cinco vezes sem acréscimo de juros. O contribuinte deve ficar atento aos prazos de vencimento de acordo com o final da placa do veículo.

Assim como já ocorria em anos anteriores, as guias não são mais enviadas pelos correios. Assim, os contribuintes do Paraná devem gerar as guias de recolhimento (GR-PR) para pagamento por meio dos canais oficiais. Elas devem ser emitidas pelo Portal IPVA ou pelo Portal de Pagamentos de Tributos.

Uma alternativa de pagamento do IPVA é o pix, por meio do QR Code inserido na guia de recolhimento, a partir de mais de 800 instituições financeiras. O pagamento nessa modalidade é compensado em até 24 horas e pode ser feito nos canais eletrônicos dos bancos ou por meio de aplicativos, não limitados aos parceiros do Estado. Além disso, é possível pagar o IPVA com cartão de crédito, que permite parcelar os débitos em até 12 vezes.

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 16/01	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	107,72	-0,2%	-15,3%	106,00
MILHO	47,70	-5,2%	-6,1%	46,00
TRIGO	65,89	-0,4%	-3,0%	66,00
BOI GORDO	240,09	0,1%	1,8%	235,00
SUINO	6,32	-1,1%	-2,8%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 16/01	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/24	1.227,25	3,00	-7,8%
FARELO	mar/24	371,10	9,00	-6,4%
MILHO	mar/24	443,50	-3,50	-8,2%
TRIGO	mar/24	582,00	-14,00	-7,5%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ.DINHEIRO)				
Em 16/01	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	114,00	-7,3%	-16,2%
SOJA	Paranaguá	123,00	-9,2%	-16,3%
MILHO	Cascavel	56,00	-3,4%	3,7%

Palavras cruzadas

Interrogado por jornalistas			Pedraço de pano Muito religiosa		Estado cuja capital é Goiânia	Urânio (símbolo) Consoantes de "trio"		Cobrir de óleo Garupa (de animal)
Droga presente no cigarro								
						Aquele que imita a assinatura de outro		
Seduzir; fascinar					Talher para cortar Julgamento; análise			
A peça vendida em anti-quários		Prêmio do Cinema (EUA) Bicho-papão (Folcl.)						Maior deserto do mundo
Volume (abrev.) Trapa-ceiro				Marcha que move o carro para trás			Tom Cavalcante, humorista	
Samuel Rosa, vocalista do Skank			Estudo da moral 1.005, em romanos					
				Se, em inglês Gancho para pesca			Antecede o "S" Laço do escoteiro	
Cosmético para colorir os lábios		Substância como a BCG						
Diego Tardelli, ex-atacante (fut.)			A metade de seis Grande pedaço					Instituto Militar de Engenharia (sigla)
					Primeiro verbete do dicionário			Sílaba de "estar"
Ávido; guloso	A menor flexão verbal (Gram.)		Boa arrumação Terceira letra					
(?) múltipla, doença neurológica								

BANCO 2/ft. 4/anca. 5/batom — voraz. 9/esclosure.

22



Horóscopo do dia

ÁRIES

21/3 a 20/4

A Lua garante que vai sobrar energia para viver novas experiências, correr atrás dos seus sonhos e cuidar das suas responsabilidades. O astral fica mais descontraído à noite e a vontade de dar um rolê tem tudo para crescer. No amor, aposte no bom humor.

COR: AZUL-ESVERDEADO PALPITES: 23, 40, 05

TOURO

21/4 a 20/5

Você quer diminuir o ritmo, mas fica mais fácil avaliar os prós e contras antes de tomar decisões importantes. Tarefas que podem ser feitas de maneira isolada vão fluir melhor e sua concentração pode surpreender. No amor, se esforce para afastar críticas e desconfianças.

COR: AZUL-TURQUESA PALPITES: 58, 05, 14

GÊMEOS

21/5 a 20/6

Seu lado sonhador segue em alta e o desejo de viver novas experiências e se divertir com a turma vai te animar. Mas é preciso cuidar das suas obrigações primeiro, então não se distraia durante o trabalho. No amor, pode esperar muito companheirismo!

COR: AMARELO PALPITES: 10, 12, 46

CÂNCER

21/6 a 21/7

Bom dia para manter o foco concentrado na carreira, assim você pode dar atenção às tarefas que ficaram acumuladas. Mas busque um equilíbrio entre as obrigações, a vida pessoal e a saúde para não se sobrecarregar, bebê! Boas vibes no amor.

COR: CINZA PALPITES: 36, 45, 18

LEÃO

22/7 a 22/8

As estrelas prometem destacar seu lado curioso, mas nem por isso dá para deixar de lado as obrigações, certo? Mostre iniciativa e procure aprender mais! E planos de viagem contam com as bênçãos astrais! O amor promete momentos divertidos.

COR: AZUL-CLARO PALPITES: 27, 56, 11

VIRGEM

23/8 a 22/9

Tudo indica que o dia será cheio de surpresas, e pode ter chance de descobrir algo que não esperava. No trabalho, seu foco vai surpreender e fica mais fácil mergulhar nas tarefas. O amor vai pegar fogo e você pode viver momentos pra lá de animados na cama!

COR: MAGENTA PALPITES: 27, 09, 46

LIBRA

23/9 a 22/10

A Lua segue protegendo as suas relações, tanto na vida amorosa quanto na vida pessoal e profissional. É um ótimo momento para investir em parceria ou sociedade. As estrelas ajudam a reforçar os laços no amor, e o diálogo ganha um papel importante.

COR: PRETO PALPITES: 06, 42, 24

ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

O seu foco no trabalho vai crescer, e esse é o momento para mostrar que tem responsabilidade para assumir novos serviços. Mas a saúde também pede mais dedicação e cuidados da sua parte. No amor, manter a rotina talvez não seja um mau negócio.

COR: AZUL-CLARO PALPITES: 41, 44, 50

SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

A Lua segue no seu paraíso astral, sinal de que você vai encarar o trabalho e até os perrengues com otimismo! A sorte sorri para o seu lado e é um ótimo momento para fazer uma fezinha ou rifa. Demonstrações de carinho e declarações têm tudo para animar o amor.

COR: ROSA PALPITES: 20, 09, 27

CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Seu jeito prático se destaca e te ajuda a tomar decisões importantes, já que você vai dar um show de bom senso. Sua atenção pode se voltar para a família, e vale reservar um tempo para curtir sua casa e matar a saudade de parentes. No amor, nada de estresse.

COR: LILÁS PALPITES: 61, 34, 52

AQUÁRIO

21/1 a 19/2

Você conta com ótimas ideias e raciocínio rápido, sinal de que vai dar um show em qualquer tarefa. Aproveite também para colocar o papo em dia com pessoas que andam mais afastadas com a correria do dia a dia. No amor, mantenha um clima leve.

COR: MARROM PALPITES: 17, 06, 15

PEIXES

20/2 a 20/3

O dia começa com vibes positivas para as finanças, então ligue suas antenas para uma chance de encher o bolso! Ainda pode transformar um sonho antigo em realidade à noite. Seu apego continua em alta, mas pode ser algo positivo no amor, desde que não exagere na dose.

COR: VERMELHO PALPITES: 34, 36, 46

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA



#FaçaCoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br



Solução anterior

T	F			A
Z	I	G	U	E
M	U	R	M	U
M	E	E	T	M
P	R	O	L	B
A	R	I	D	E
G	R	A	M	P
A	A	O	A	A
N	E	N	P	A
G	A	N	H	A
E	A	R	E	N
A	N	D	E	C
S	E	R	I	E
B	E	I	J	A

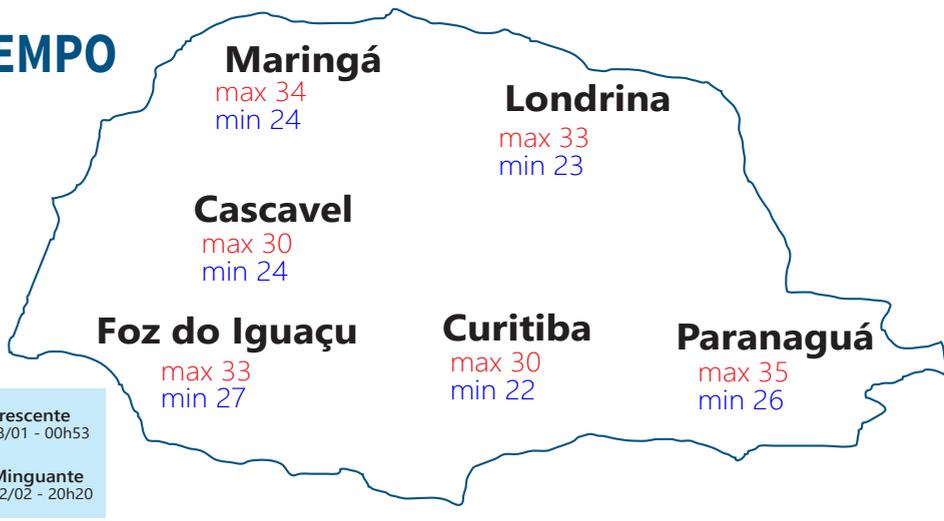
PREVISÃO DO TEMPO

Quarta 17/1/2024
Nublado com pancadas de chuva

Quinta 18/1/2024
Nublado com pancadas de chuva

Sexta 19/1/2024
Nublado com pancadas de chuva

FASES DA LUA
Nova 11/01 - 08h58
Crescente 18/01 - 00h53
Cheia 25/01 - 14h58
Minguante 02/02 - 20h20



Loterias

Megasena concurso: 2676 04 06 14 19 22 29	Lotofácil concurso: 3005 01 02 03 05 07 09 10 12 13 16 18 19 21 24 25
Quina concurso: 6342 13 16 25 41 42	Dupla sena concurso: 2617 1º sorteio: 03 05 12 17 22 41 2º sorteio: 19 20 25 33 48 49
Federal concurso: 5832 1º prêmio: 22.673 2º prêmio: 16.077 3º prêmio: 85.213 4º prêmio: 91.326 5º prêmio: 77.138	Lotomania concurso: 2572 01 03 04 13 14 20 23 25 34 48 61 66 69 74 80 85 86 91 92 94
Dia de Sorte concurso: 863 01 02 09 17 19 20 22 MÊS DA SORTE: FEVEREIRO	Timemania concurso: 2042 08 16 21 39 50 56 57 TIME DO: BOTAFOGO-RJ
	Super Sete concurso: 495 COLUNAS: 1 2 3 4 5 6 7 06 01 05 04 02 02 07



Faltam três dias para o fim do Rali Dakar

Faltam três dias para o fim da 46ª edição do Rali Dakar. O brasileiro Lucas Moraes concluiu a Especial de ontem na terceira posição da classificação acumulada após os nove primeiros dias de competição, que vem sendo disputado na Arábia Saudita e se encerra na próxima sexta-feira. O piloto, que conta com a navegação do espanhol Armand Monleón no Toyota GR DKR Hilux, vive a dupla missão de defender a colocação e também tentar chegar nas duas duplas que ocupam as colocações à frente: os espanhóis Carlos Sainz/Lucas Cruz (Audi RS Q e-tron E2), que são os líderes do resultado acumulado, e os segundos colocados Sebastian Loeb (França)/Fabian Lurquin (Bélgica), que conduzem um Prodrive Hunter.

Família Cavalcante terá uma temporada agitada

A família Cavalcante, de Toledo, terá uma temporada agitada no kartismo. Diogo e os filhos Caetano, Bernardo e Augusto estarão as competições mais importantes do Brasil e algumas delas serão no Paraná, como o Campeonato Sul-Brasileiro, em Pato Branco; e o Brasileiro, em Londrina.

Caetano continuará competindo na categoria Cadete e passará a ter a companhia do irmão Bernardo que chega à categoria nesta temporada. Diogo participará das competições Regionais e do Paranaense na categoria F-4 Força Livre, ao passo que Augusto, o mais novo da família, continuará na categoria Escola em campeonatos Regionais até que atinja a idade para estrear na categoria Mirim.

Diogo Cavalcante frisa que nas competições nacionais ficará apenas como chefe de equipe de Caetano e Bernardo, mas nas Regionais e no Paraná estará também nas pistas. Em algumas delas os quatro Cavalcante estarão em ação.



A família Cavalcante, de Toledo, estará nas principais pistas de kart do Brasil nesta temporada

BALANÇO DE 2023

O balanço de 2023 é positivo para a família Cavalcante, conquistando títulos e aumentando a coleção de troféus.

Competindo na categoria Cadete, Bernardo foi campeão em Cascavel, Pato Branco, Londrina, Toledo e Francisco Beltrão, além de ser vice-campeão em Foz do Iguaçu. Foi campeão

do Open do Paranaense de Kart em Londrina.

Caetano foi campeão na categoria Mirim em Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão e vice-campeão em Cascavel, Pato Branco, Toledo e

Londrina. Também conquistou o quinto lugar no Campeonato Paranaense e foi sétimo no Sul-Brasileiro em Caçador (SC).

Augusto fez sua estreia no kartismo disputando a categoria Escola. Foi vice-campeão em

Pato Branco e disputou também os Regionais de Cascavel, Francisco Beltrão e Itaipiraí (MS).

Já o chefe Diogo conquistou o terceiro lugar da categoria F-4 Força Livre em Toledo, Francisco Beltrão e Itaipiraí.

Notas

Wilson Fittipaldi

Internado na UTI do Hospital Prevent Sênior desde 25 de dezembro, quando se engasgou com um pedaço de carne e sofreu um infarto, o ex-piloto de Fórmula 1 Wilson Fittipaldi deixou a UTI ontem e foi transferido para um quarto.

Bernardo Gentil

Campeão do ROK Cup Florida e 3º colocado no SKUSA Supernationals em 2018, Bernardo Gentil voltou ao kartismo americano no último fim de semana. Em Homestead, na Flórida, ele disputou a rodada dupla de abertura do SKUSA Winter Series, torneio de inverno da principal série de competições do kartismo nos Estados Unidos. Bernardo Gentil competiu pela equipe Orsolon Racing, comandada pelo preparador brasileiro Fábio Orsolon. O piloto brasileiro teve bom desempenho nos treinos da semana e nas Pré-Finais, finalizando-os sempre entre os seis primeiros colocados na categoria KA 100 Junior, que reuniu 64 pilotos de várias partes do mundo. Porém, uma virose acabaria comprometendo seu melhor desempenho nos dias seguintes, optando por não participar da segunda Final.

INSPÊVEL

Inspeção Veicular de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

ATLAS
FERRO & AÇO

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

www.CASCAVELDIESEL.com.br

10 Anos
ATENDENDO COM EXCELÊNCIA

CASCAVELDIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA

Tecnologia com Força

(45) 3096-5355

Casas Brasil
Confeções, Cama, Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand
Av. Tupãssi, 2.547
Fone (45) 3528-6456

Toledo
Rua Barão do Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

Polaroid
Bistro

45 99995-3481 @polaroidbistro

consórcio
TRANSDESK

www.transdesk.com.br

Stein fortalece elenco para manter hegemonia

Cascavel – Diz o ditado que “em time que está ganhando não se mexe”. Porém, o Stein Futsal quer reforçar o time para seguir com o nível de muitas disputas e conquistas do ano passado. Boa parte do time campeão da Liga Feminina e tricampeão estadual teve a renovação de contrato, e os primeiros novos nomes começam a serem anunciados.

O primeiro reforço das quadras é a pivô Flávia Mayane. A atleta tem 25 anos, é natural de Limoeiro do Norte, Ceará, teve passagem pela equipe

cearense do SUMOV/UNIFOR e pelo Kristall da Rússia. Flávia tem passagens pela seleção, foi campeã sul-americana Sub-20 em 2018 e vice-campeã no mundial universitário em 2022.

“Estou muito feliz em poder fazer parte de uma equipe que tem muitas conquistas. Quero contribuir para enriquecer ainda mais essa história”, disse a jogadora.

Ontem, o time anunciou a

contratação da goleira Duda que estava no Rio Branco, de Paranaguá. A atleta de 19 anos foi a revelação da Copa Mundo do Futsal 2023 e vem se destacando na equipe de Paranaguá. A equipe azul e branca se apresenta no dia 29 de janeiro para o início da pré-temporada.

Flavia Mayane deixa o exterior para atuar com a camisa do Stein



DIVULGAÇÃO

Confronto de campeões abre o Paranaense

Cascavel – Três partidas darão a largada ao Campeonato Paranaense de 2024 nesta quarta-feira, abrindo a temporada de busca por vagas nas competições nacionais de 2025. Equipes como Athletico, Operário e Coritiba são apontados como os principais candidatos ao título, mas equipes como Cascavel e Maringá FC prometem boas campanhas.

Entre os destaques das partidas de hoje estão o duelo entre o atual campeão Athletico contra o campeão da Divisão de Acesso, Andraus. O jogo está marcada para 20h na Vila

Capanema, Estádio do Paraná Clube e que será utilizado pelo Andraus.

Em Maringá, acontece o primeiro duelo dos dois times da cidade na primeira divisão do estadual. O Maringá FC, que será um dos representantes paranaenses na Série D ao lado de Cascavel e Cianorte, será o mandante contra o Galo Maringá, time que vem do Acesso. A partida está marcada para 20h30 e promete ser o jogo de melhor público na rodada.

Na parte da tarde, o SãoJoense encara o Cianorte, em São José dos Pinhais, em um

duelo de times bastante renovados.

Do elenco atual do SãoJoense, apenas quatro jogadores são remanescentes da última temporada: Wellissol, Bryan, Breno e André Krobbe, além do técnico Luciano Gusso. Já o Cianorte contratou 20 jogadores e também trocou de técnico, apostando no novato José Roberto Lucini.

O Paranaense 2024 repetirá a fórmula dos últimos anos, com turno único e mata-mata até a decisão da competição. As finais estão previstas para 31 de março e 7 de abril.

Palmeiras confirma Abel para duas temporadas

S.Paulo – Durante uma entrevista coletiva no início da tarde de ontem a presidente Leila Pereira confirmou a extensão do contrato do técnico Abel Ferreira até dezembro de 2025. O plano da presidente, por sinal, é de ter a comissão técnica por ainda mais tempo - com uma renovação até o fim de 2027, caso ela seja reeleita no fim do ano. Abel Ferreira ostenta nove títulos conquistados pelo Palmeiras e está em

segundo lugar no ranking de maiores campeões, atrás apenas de Oswaldo Brandão, que tem 10.

O treinador voltou a comandar treinamentos na última segunda-feira.

“Fizemos alguns ajustes junto à direção, que faz todo o esforço para nos dar todas as condições. As mudanças que fazemos de ano para ano são para manter a motivação, a

disciplina, a ambição de profissionais que trabalham no Palmeiras e que todos os anos dão o melhor de si para lutar por títulos. Espero que seja uma viagem fantástica este ano. Seguramente, teremos momentos de alegria e alguma turbulência, porque faz parte, futebol é assim. Mas sempre todos juntos somos capazes de dar a resposta. Todos somos um”, completou o português.

Seleção viaja para o Pré-olímpico sem definição

Cascavel – A seleção brasileira embarca hoje para a Venezuela, onde disputa o Torneio Pré-Olímpico. O time fechou a preparação na Granja Comary ainda sem uma definição do time titular por parte do técnico Ramon Menezes. Como folga na primeira rodada, o time terá cinco dias de treino até a estreia contra a Bolívia na próxima terça-feira.

O último coletivo teve as trocas de Kaiki Bruno, Khellven e Maurício por Alexander, Marlon Gomes e Gabriel Pec.

Na entrevista coletiva, o técnico disse que pretende fazer as últimas definições durante os treinos na Venezuela.

Além da Bolívia, o Brasil enfrentará, na primeira fase, Colômbia, Equador e Venezuela. Os dois melhores avançam para a semifinal contra os classificados do grupo B. Apenas campeão e vice garantem vaga nas Olimpíadas.

Sanepar abre inscrições para Maratona Cascavel

Cascavel – O circuito de corridas que está sendo realizado pela Sanepar desde o começo do ano vai passar por Cascavel no dia 14 de abril com uma prova de maratona ao longo da Avenida Brasil. As inscrições já estão abertas com kit premium ao valor único de R\$39,90 + taxa de conveniência para todas as distâncias (modalidade).

Apesar de se tratar de uma maratona, também serão realizadas corridas nas distâncias de 5km, 8km, 15km e 42km; além de uma corrida para crianças com distâncias de 100m, 200m, 300m e 400m.

ALLWAYS
HEALTH

Chegou
Fosfo500
no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Classificados

1 - O Paraná Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Edição 14.266



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209879.

HIUNDAI SANTA FÉ 3.3 V.6

2014, cor preta, único dono tem nota fiscal de concessionária. Motor trocado, portanto rodado menos de 100.000 Km., pneus novos, totalmente revisada como amortecedores, freios, coxins, bateria nova, multimídia de 10,5 polegadas nova, ar condicionadorevisado, filtros e óleos todos novos, impecável, podendo utilizar condução baixo consumo combustível. R\$ 85.000,00. Fone/wattsapp (45)98805-5016, ou e-mail castellonvial@hotmail.com; qualquer horário e final de semana. Prefere venda, mas troca porcaminhonete diesel bem usada para manter em fazenda. CI-210035.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209878.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209880.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209883.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209885.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209884.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209882.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209886.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209881.



TORO VOLCANO DIESEL

Automática 09 marchas, 4 x 4, 2019/2020, cinza, óleos trocados incluso de câmbio/transmissão, toda revisada como correia dentada interna e externa trocadas incluso kits., freios, suspensão, amortecedores 04 novos, coxim revisado, idem pneus, ar condicionado revisado e recarregado; higienizada. Perfeita. 185.000 km, o que não é muito para motor diesel. Fone/watts. (45)98805-5016 ou e-mail castellonvial@hotmail.com; direto com o proprietário. R\$129.000. CI-210037.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209877.

Apartamentos

VENDE-SE APARTAMENTO

Sr. investidores, apartamento em Balneário Camboriú, valor bem abaixo da construtora, com 4 suítes, 3 vagas e ampla sacada com churrasqueira. Entregue no dia 30/02, na Avenida Brasil, de frente com o Shopping Balneário. Fone: (41) 99996-9212.

CI-210010.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209903.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209899.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209898.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209896.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209901.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209907.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209897.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209905.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209906.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209876.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209872.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209874.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209871.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209875.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209873.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209891.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209908.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209893.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209895.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209890.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209892.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209889.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209894.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209902.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209900.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209904.

Empregos

ANALISTA PARA SUPORTE TÉCNICO

Contrata-se Profissional com qualificação na área de Tecnologia da Informação (superior ou Tecnólogo) para atuar no suporte Técnico em Sistemas de Recursos Humanos / Folha de Pagamento e demais rotinas correlacionadas. Benefícios: Plano de Saúde e Vale Refeição. Disponibilidade para viajar - Local Sede Empresa: Cascavel- Paraná -Ramo atuação Empresa: Gestão Pública com fornecimento de Treinamentos e capacitação complementar no ingresso do Cargo- Currículos: através e-mail: espysistemas@gmail.com CI-210030.

Utilidade Pública

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

 acesse: www.expnordeste.com.br

Fundação FAPRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPRA (CNPJ 15.568.84/0001-70) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR

ANEXO II DO EDITAL Nº 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	UPO	MAT	INF	CS	DE	DE NOTIFICAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
030848	ALEXANDRE MARQUES COSTA	18/10/1966	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	37,00	37º	Classificado	Anglo-Corombia
030849	ANDERSON DONIZELLI SOARES	10/11/1967	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	32,00	2º	Classificado	Anglo-Corombia
030850	MARCOS DE FREITAS	11/11/1976	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	31,00	7º	Classificado	Anglo-Corombia
030851	CARLOS AUGUSTO PELLEZ	20/03/2000	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	31,00	4º	Classificado	Anglo-Corombia
030852	LUAN BATISTO DE SOUZA	21/08/2004	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	31,00	5º	Classificado	Anglo-Corombia
030853	LEANDRO MARCEL TRUCHET	25/04/1990	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	9º	Classificado	Anglo-Corombia
030854	ALAN BARON DE SA	04/02/2000	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	7º	Classificado	Anglo-Corombia
030855	RENATO CARVALHO ALMEIDA	01/11/1983	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	8º	Classificado	Anglo-Corombia
030856	SAMUEL DA SILVA SANTOS	01/11/1988	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	9º	Classificado	Anglo-Corombia
030857	MARCOS ANTONIO GODOFREDO ANJAN	06/06/1969	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10º	Classificado	Anglo-Corombia
030858	ANDREA TADEU DE SOUZA BENEDETTI	18/11/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	11º	Classificado	Anglo-Corombia
030859	RODRIGO RODRIGUES SOARES MARTINS	07/08/1971	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	12º	Classificado	Anglo-Corombia
030860	EDUARDO ROBERTO COSTA	01/11/1966	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	13º	Classificado	Anglo-Corombia
030861	GUSTAVO HENRIQUE LEMKE	20/07/2004	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	26,00	14º	Classificado	Anglo-Corombia
030862	MARIA ROSA FORTES LOPES	01/11/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	15º	Classificado	Anglo-Corombia
030863	MARIA ROSA FORTES LOPES CRUZ	01/11/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	16º	Classificado	Anglo-Corombia
030864	LUCKAS SILVA SOUZA FELIX	20/04/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	24,00	17º	Classificado	Anglo-Corombia
030865	EDUARDO DE SOUZA	03/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	18º	Classificado	Anglo-Corombia
030866	ALAN FELIX BELING	03/04/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	19º	Classificado	Anglo-Corombia
030867	REGISSON LUIZ DA SILVA FLORES	05/05/1997	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	20º	Classificado	Anglo-Corombia
030868	MARCUS VINICIUS LANGE	20/07/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	21º	Classificado	Anglo-Corombia
030869	RAFAEL DE ALBUQUERQUE	04/02/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	22º	Classificado	Anglo-Corombia
030870	VALDIR GEL	18/02/1962	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23º	Classificado	Anglo-Corombia
030871	CHRISTIANE	10/11/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	24º	Classificado	Anglo-Corombia
030872	MATEUS ROBERTO HENRIQUE LANGE	19/12/1998	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	25º	Classificado	Anglo-Corombia
030873	EDUARDO AUGUSTO FREYTO	07/08/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	26º	Classificado	Anglo-Corombia
030874	EDUARDO ROBERTO COSTA	01/11/1966	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	27º	Classificado	Anglo-Corombia
030875	LUCKAS FELIX DE SOUZA	11/03/2000	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	28º	Classificado	Anglo-Corombia
030876	LUCKAS FELIX DE SOUZA	21/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	29º	Classificado	Anglo-Corombia
030877	MATEUS FELIX DE SOUZA	01/11/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	30º	Classificado	Anglo-Corombia
030878	FALCÃO CARLOS DOS SANTOS	01/11/2001	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	31º	Classificado	Anglo-Corombia

Fundação FAPRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPRA (CNPJ 15.568.84/0001-70) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR

ANEXO II DO EDITAL Nº 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	UPO	MAT	INF	CS	DE	DE NOTIFICAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
030879	SAMUEL EDUARDO CORTEZ	21/04/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	32º	Classificado	Anglo-Corombia
030880	NICOLAS CARRELLI WANDER BECKER	05/08/2001	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	33º	Classificado	Anglo-Corombia
030881	BORGES MARCELO FAGUNDES	22/08/1994	2,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	34º	Classificado	Anglo-Corombia
030882	FRANCO ROBERTO ZAPPALÀ	22/06/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	35º	Classificado	Anglo-Corombia
030883	MARCOS AUGUSTO FREYTO	07/08/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	36º	Classificado	Anglo-Corombia
030884	FELIX FANTASIA	01/11/1966	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	37º	Classificado	Anglo-Corombia
030885	SAMUEL CARVALHO DA SILVA	11/03/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	38º	Classificado	Anglo-Corombia
030886	ALMEIDA CARLOS DE SOUZA	11/08/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	39º	Classificado	Anglo-Corombia
030887	ANDERSON FELIX KOTOWSKI	03/03/2003	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	40º	Classificado	Anglo-Corombia
030888	LUCKAS VIANA	10/06/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	41º	Classificado	Anglo-Corombia
030889	FRANCISCO FELIX	20/08/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	42º	Classificado	Anglo-Corombia
030890	ALEXANDRE DE ALMEIDA ESTILIBAM	11/07/1998	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	43º	Classificado	Anglo-Corombia
030891	GABRIEL BENEDETTI LEMKE	05/08/2001	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	44º	Classificado	Anglo-Corombia
030892	MATEUS FELIX DE SOUZA	01/11/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	45º	Classificado	Anglo-Corombia
030893	HELTON MARQUES GOMES	06/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	46º	Classificado	Anglo-Corombia
030894	PETRICIAN JACOB PEREIRA JUNIOR	01/11/1997	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	47º	Classificado	Anglo-Corombia
030895	RODOLFO ALEX FANTASIA	21/04/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	48º	Classificado	Anglo-Corombia
030896	FRANCISCO HENRIQUE GODOFREDO ANJAN	21/06/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	49º	Classificado	Anglo-Corombia
030897	MARCOS VINICIUS LANGE	19/12/1998	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	50º	Classificado	Anglo-Corombia
030898	FRANCISCO HENRIQUE GODOFREDO ANJAN	21/06/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	51º	Classificado	Anglo-Corombia
030899	LUCKAS FELIX DE SOUZA	21/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	52º	Classificado	Anglo-Corombia
030900	ANDERSON FELIX KOTOWSKI	03/03/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	53º	Classificado	Anglo-Corombia
030901	ALMEIDA CARLOS DE SOUZA	11/03/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	54º	Classificado	Anglo-Corombia
030902	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	03/03/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	55º	Classificado	Anglo-Corombia
030903	DANIELO JULIANO BRUNETTO	07/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	56º	Classificado	Anglo-Corombia
030904	CALCIBER CAZÉ SCHMIDT	21/03/1992	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	57º	Classificado	Anglo-Corombia
030905	CRISTIAN ALBA	04/08/1993	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	58º	Classificado	Anglo-Corombia
030906	MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS	05/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	59º	Classificado	Anglo-Corombia
030907	ANDREA TADEU DE SOUZA BENEDETTI	18/11/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	60º	Classificado	Anglo-Corombia
030908	ANDREA TADEU DE SOUZA BENEDETTI	18/11/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	61º	Classificado	Anglo-Corombia
030909	ANDREA TADEU DE SOUZA BENEDETTI	18/11/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	62º	Classificado	Anglo-Corombia

Fundação FAPRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPRA (CNPJ 15.568.84/0001-70) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR

ANEXO II DO EDITAL Nº 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	UPO	MAT	INF	CS	DE	DE NOTIFICAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
030910	MARCOS VINICIUS LANGE	19/12/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	63º	Classificado	Anglo-Corombia
030911	RICARDO DA SILVA GASTON	17/08/1980	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	64º	Classificado	Anglo-Corombia
030912	MARIA EDUARDA LONGHI NECK	06/02/2003	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	65º	Classificado	Anglo-Corombia
030913	ALAN DANIEL DE OLIVEIRA	03/08/2001	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	66º	Classificado	Anglo-Corombia
030914	GUSTAVO HENRIQUE NEVES	30/06/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	67º	Classificado	Anglo-Corombia
030915	ADRIANO DE MATOS BORGES	23/12/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	68º	Classificado	Anglo-Corombia
030916	CRYS TOPHER HENRIQUE BEBERT GAZZI	06/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	69º	Classificado	Anglo-Corombia
030917	MARIA TERESA SCHIFFELI	06/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	70º	Classificado	Anglo-Corombia
030918	ANDREA TADEU DE SOUZA BENEDETTI	18/11/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	71º	Classificado	Anglo-Corombia
030919	CAROL FERNANDA MOURA	07/08/1991	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	72º	Classificado	Anglo-Corombia
030920	LEANDRO CARLOS DA SILVA	06/11/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	73º	Classificado	Anglo-Corombia
030921	LARISSA RODRIGUES	27/01/1996	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	74º	Classificado	Anglo-Corombia
030922	VANDERLEI REIS	01/11/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	75º	Classificado	Anglo-Corombia
030923	DANIEL VIANA MATEUCCI	21/01/1988	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	76º	Classificado	Anglo-Corombia
030924	NICOLAS RAFAEL WAGNER DOS SANTOS	08/11/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	77º	Classificado	Anglo-Corombia
030925	MARCEL ANDREIANA SPACK	25/09/1998	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	78º	Classificado	Anglo-Corombia
030926	EDUARDO OLIVEIRA	01/11/1984	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	79º	Classificado	Anglo-Corombia
030927	GABRIEL FERREIRA BEZERRA	17/09/1997	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	80º	Classificado	Anglo-Corombia
030928	JOSÉ JOSÉ NASCIMENTO	10/08/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	81º	Classificado	Anglo-Corombia
030929	FERNANDO HENRIQUE SCHULTZ	10/05/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	82º	Classificado	Anglo-Corombia
030930	DIOGO LUIZ PRADO	20/02/1991	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	83º	Classificado	Anglo-Corombia
030931	VALDIR GEL	20/04/1968	0,00	0,00	0,00	0,00						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 1 de 29

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18008

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2024 PARA OS EMPREENHIMENTOS DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", PERTENCENTES AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO ADQUIRIDOS COM RECURSO DO FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel e,

CONSIDERANDO o grande número de processos para análise de isenção de tributos oriundos do Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal, vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação;

CONSIDERANDO que as disposições legais e os requisitos para concessão de isenção de tributos para o exercício de 2024 são as mesmas dos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

CONSIDERANDO que os requisitos para concessão da isenção de tributos são os mesmos para aquisição de moradia popular pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" e que a análise dos referidos requisitos já fora realizada pelo Setor do Programa Minha Casa, Minha Vida do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam dispensados de reapresentarem os documentos comprobatórios os contribuintes beneficiários de isenções dos imóveis integrantes do PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida, faixa I, adquiridos com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, nas seguintes leis:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 5.321, de 30 de setembro de 2009;

II – Taxa de Coleta de Lixo, conforme art. 7º, incisos I, II e III, da Lei nº 5.931, de 20 de dezembro de 2010;

III – Taxa de Proteção a Desastres, conforme art. 4º, incisos I, II e III e Lei nº 5.570, de 23 de dezembro de 2015;

Art. 2º. Estão abrangidos por este Decreto os empreendimentos do PMCMV, adquiridos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, bem como os demais empreendimentos congêneres:

I – Parque dos Ipês I (Contrato CAIXA nº 030926-37);

II – Parque dos Ipês II (Contrato CAIXA nº 030937-39);

III – Parque dos Ipês III (Contrato CAIXA nº 030962-04);

IV – Loteamento Esmeralda (Contrato CAIXA nº 0317443-55);

V – Loteamento Casa Verde (Contrato CAIXA nº 0317453-78);

VI – Jardim Veneza (Contrato CAIXA nº 0317472-17);

VII – Residencial Pazinato (Contrato Caixa nº 0411308-04);

VIII – Residencial Quebra (Contrato Caixa nº 0411304-69);

IX – Residencial Laborá (Contrato Caixa nº 0411303-49);

X – Loteamento Graha Azul (Contrato Caixa nº 0451307-91);

XI – Conjunto Residencial Riviera (Contrato Caixa nº 0424635-39).

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças pode, a qualquer tempo, rever a outorga do benefício tributário de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 17.287, de 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 16 JAN 2024

Leonardo Parrinhos
 Prefeito Municipal

Edson Zagan
 Procurador Geral Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 2 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento
 CEP: 85.810-011
 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 18.004 DE 12 DE JANEIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, através de transferência de recursos orçamentários – incremento de dotação orçamentária, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Transp. Incremento	2134	Fundotec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2323 - Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da FUNDETEC e do Centro de Inovação.	250.000,00
449009 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00691 - Op.Crédito - FINISA - 0601603-24				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, através do decremento de dotação orçamentária do seguinte detalhamento:

Transp. Decremento	2162	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o pagamento de indenizações e restituições.	250.000,00
339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00691 - Op.Crédito - FINISA - 0601603-24				

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 01 nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel - Paraná, 11 de janeiro de 2024

Leonardo Parrinhos da Silva
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 3 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento
 CEP: 85.810-011
 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 18006

DISPÕE SOBRE A FEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS, PRODUTOS ORGÂNICOS, GASTRONÔMICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FEIRA DO TEATRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel; Considerando a necessidade de atualização do conteúdo do Decreto Municipal nº 17.602 de 10 de junho de 2023 e o Processo Digital nº 146850/2023;

DECRETA

CAPÍTULO I
Da Instituição da Feira

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito do Município de Cascavel, a Feira do Teatro, composta de produtos artesanais, orgânicos, gastronômicos, artísticos e culturais.

Art. 2º. A feira de produtos artesanais, orgânicos, gastronômicos, artísticos e culturais, intitulada Feira do Teatro, acontecerá no estacionamento e na quadra do Complexo Cultural do Teatro Sefrin Filho e Centro Cultural Gilberto Mayer, situado entre as Ruas Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Santa Catarina e General Osório.

Parágrafo único: Nos dias de Feira do Teatro dispostos no caput, o estacionamento do Teatro Municipal será de uso exclusivo da estrutura da Feira.

Art. 3º. A Feira do Teatro tem como objetivo a exposição e comercialização de produtos provenientes de atividades artesanais, produtos de origem orgânica certificados, artísticos e culturais, denominados de artes visuais, arte popular, artesanato, produção artesanal de pequena escala, gastronomia (arte culinária regional, étnica, popular e et) e atividades oriundas de apresentações artísticas e culturais, atividades sócio culturais e objetos de antiguidades e carros antigos.

Art. 4º. Ficam definidas as seguintes nomenclaturas, para fins deste Decreto:

I. Artes visuais: as atividades de expressões artísticas de cunho erudito ou popular com utilização de técnicas de pintura, escultura, desenho, gravura artística e fotografia artística autorais, design e outras linguagens visuais contemporâneas oriundas de pesquisa autorais;

II. Arte popular: as manifestações de natureza artesanal, teatral, musical, artes plástica e poética de caráter autônomo, vinculada primariamente ao seu meio, com características essencialmente popular e original, decorrente de processo criativo e cultural e transformação material do imaginário popular;

III. Artesanato: as atividades de transformação da matéria-prima em produto acabado, exclusivamente manual, seriado ou não; IV. Produção artesanal ou manual de pequena escala: as atividades de transformação e montagem de elementos pré-fabricados em conjuntos que resultam em peças originais decorrentes da criatividade do artesão, bem como a reprodução de peças semelhantes em materiais e objetos que identificam o trabalho do artesão, bem como a reprodução de peças artesanais em materiais e objetos que identificam o trabalho do artesão, bem como a reprodução de peças artesanais em materiais e objetos que identificam o trabalho do artesão;

V. Apresentações artísticas: toda a forma de expressão do movimento corporal ou performance cultural humano ou coletivo; VI. Coleções: o conjunto de elementos metodicamente colecionados que apresente características definidas de qualidade e originalidade que mereçam ser expostas, comercializadas ou permutadas;

VII. Antiquidades: bens, materiais e objetos que identifiquem o resgate histórico, artístico, cultural e social entre outros valores que representem a cultura em geral, através de objetos antigos;

VIII. Produtos étnicos: produtos característicos de um povo ou grupo social com uma cultura própria e específica;

IX. Artigos de sebo ou brechó: artigos usados, principalmente roupas, calçados, louças, objetos de arte, bijuterias, objetos de uso doméstico, discos e livros;

X. Artigos customizados: artigos personalizados, transformados com características de acordo com a técnica do profissional ou ao gosto do cliente, criando uma peça única;

XI. Cosméticos, velas e aromatizadores: produtos de forma artesanal ou agroindustrial de produção familiar estabelecidos no Município de Cascavel;

XII. Gastronomia e artesanato culinário: o alimento proveniente de receitas familiares e étnicas produzidas em escala reduzida, produtos naturais tais como, mel, chás e condimentos e o alimento proveniente de programas de fomento e apoio às atividades de produção alimentar;

XIII. Produtos orgânicos: produtos de origem orgânica certificados in natura ou processados;

XIV. Outras categorias de produtos poderão vir a fazer parte deste regulamento, caso a coordenação da Feira considere importante para o desenvolvimento e o fomento da mesma.

Parágrafo único: Os produtos comercializados na feira do teatro se destinam à venda exclusivamente no varejo.

CAPÍTULO II
Da Finalidade da Feira do Teatro

Art. 5º. A Feira do Teatro tem por finalidade:

I. Promover o encontro e o convívio interpessoal;

II. Incentivar a atividade artística e artesanal, valorizando o artista, o artesão e o produto artesanal;

III. Proporcionar local de exposição e comercialização, estimulando a atividade cultural e a economia criativa, com geração de trabalho e renda no Município de Cascavel;

IV. Divulgar a atividade artística e artesanal de forma a oportunizar novos negócios, objetivando a cultura como fonte de desenvolvimento econômico e turístico;

V. Proporcionar área de lazer cultural e de comércio artesanal à população;

VI. Criar ponto turístico na cidade de Cascavel.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 4 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento
 CEP: 85.810-011
 Cidade: Cascavel

CAPÍTULO III
Dos Produtos e Serviços Ofertados na Feira

Art. 6º. Na Feira do Teatro poderão ser expostos produtos reconhecidos e classificados como artísticos e artesanais, produtos ou produções artesanais, artesanato, sendo proibida a comercialização de produtos importados e/ou industrializados, salvo os comercializados pelos food-trucks e as categorias de produtos discriminados no art. 4º, incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI e XIII.

Art. 7º. A venda de revistas, livros colecionáveis e discos usados poderão ser autorizadas, desde que comprovem que são usados com, no mínimo, cinco anos da data da edição, publicação ou gravação.

Art. 8º. Na praça de alimentação formada pelos food-trucks serão disponibilizadas, pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, mesas e cadeiras, ficando sob a responsabilidade dos feirantes a organização, higienização e limpeza, conforme normas sanitárias vigentes.

Art. 9º. A programação e apresentações artísticas e culturais serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, devendo ser realizado o agendamento prévio, sendo restrita a outras participações por ano e permitida a venda das obras.

Art. 10. No caso de apresentações de música, dança, teatro, clown e outras manifestações voluntárias, poderão passar o chapéu como forma de arrecadar remuneração espontânea.

Art. 10. No caso de produtos orgânicos certificados, será disponibilizado ao feirante através de Termo de Cessão de Uso, barraça padronizada, estufas curvas, balanças digital eletrônica e expostor refrigerado de bancada, ficando sob a responsabilidade dos feirantes a organização, higienização e limpeza do local, conforme normas sanitárias vigentes.

Art. 11. O agendamento e a organização de atividades sócio culturais com as exposições, encontros e mostras rotativas de carros antigos, motos, similares e etc, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 12. Será permitida a participação de prestadores de serviços voltados à área de lazer e entretenimento, desde que o programa de prestação de serviços, credenciamento e/ou licitação seja realizado pelo Município de Cascavel.

Art. 13. Será permitida a participação de convidados pela SECULT, por meio de convite ou solicitação formal encaminhada à Secretaria, devendo cumprir o disposto neste regulamento.

Art. 14. A participação deverá ser agendada previamente na SECULT, pois será disponibilizado pela secretaria jogo completo de barraça, a qual ficará a cargo do convidado a montagem, desmontagem, bem como a sua guarda ao final da feira.

Art. 15. Nos casos descritos no caput, será permitida a venda de produtos em casos excepcionais.

CAPÍTULO IV
Da Coordenação da Feira, da Governança, da Comissão de Apoio e Suas Respectivas Atribuições

Art. 14. A Coordenação Geral da Feira do Teatro caberá à SECULT, com as seguintes atribuições:

I. Realizar a coordenação geral da Feira na forma deste Decreto;

II. Abrir edital de seleção de inscrições para novos expositoras;

III. Emitir e organizar a documentação dos expositores;

IV. Assistir e orientar os expositores, coletiva e individualmente, no que se refere às atividades da Feira e ao cumprimento deste Decreto;

V. Analisar, emitir parecer e dar a decisão quanto à permissão, renovação e revogação do Termo de Permissão de Uso aos expositores aprovados nos termos deste Decreto, de acordo com os critérios estabelecidos;

VI. Empregar e agendar todos os recursos ao seu alcance, a fim de que sejam evitadas transgressões deste Decreto, mantendo a ordem e harmonia entre os integrantes da Feira;

VII. Promover a capacitação dos expositores;

VIII. Organizar a agenda dos convidados da SECULT;

IX. Analisar e decidir os casos omissos neste Decreto;

X. Articular junto a outras secretarias ou entes da administração pública ou sociedade civil a realização de eventos;

XI. Prover infraestrutura para as atividades artísticas e culturais na Feira;

XII. Promover apresentações em suas diversas linguagens artísticas e culturais durante a realização da feira nos domingos;

XIII. Agendar e organizar exposições de diversos artistas;

XIV. Realizar processo de seleção de artistas para a participação de atrações artísticas e sócio culturais;

XV. Realizar a busca de patrocinadores e elaborar projetos visando a melhoria das feiras;

XVI. Garantir nos dias de realização da Feira, o apoio logístico para visitação e abertura do Centro Cultural Gilberto Mayer e do Museu Histórico Celso Formighieri Sperança, bem como a abertura Museu de Arte de Cascavel - MAC e MON.

Art. 15. Fica criada a Governança da Feira do Teatro, que será eleita em Assembleia Geral, com votação dos feirantes presentes e compostos pelas seguintes cargos:

I. Presidente
 II. Vice Presidente
 III. 1º Secretário
 IV. 2º Secretário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 5 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento
 CEP: 85.810-011
 Cidade: Cascavel

V. Coordenador de Mídia Social

Art. 16. Após a eleição, será publicada a portaria com os nomes dos membros das Governanças das Feiras, que terão o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 17. Ocorrendo a vacância de cargos, será realizada nova eleição por meio de Assembleia Geral, com a finalidade de completar o período do mandato.

Art. 18. Caberá a Governança da Feira:

I. Registrar a frequência dos feirantes quando da realização da feira nos domingos, bem como eventuais atrasos que ocorrerem, lançando tais informações em lista de chamada previamente disponibilizada pela SECULT, que deverá ser devolvida em até dois dias úteis após a realização da feira;

II. Coordenar a guarda das barracas dos feirantes em espaço apropriado;

III. Participar de reuniões com a coordenação geral (SECULT), sendo elo de comunicação com os demais feirantes;

IV. Coordenar a limpeza bimestral de toda a estrutura das barracas e praça de alimentação composta pelo piso, mesas e cadeiras;

V. Coordenar eventuais feiras extras, quando surgirem convites à SECULT;

VI. Abrir e fechar o acesso dos veículos ao estacionamento na Rua Santa Catarina, no horário previamente estabelecido, na Feira do Teatro;

VII. Realizar reuniões com os feirantes, sempre que necessário;

VIII. Verificar a retirada dos lixo e devedor de destino dos mesmos após o término da feira;

IX. Coordenar a gestão do perfil oficial da Feira nas mídias sociais;

X. Promover e organizar eventos com a Feia da Coordenação Geral da Feira (SECULT), visando harmonia da natureza do evento, bem como agenda;

XI. Coordenar a gestão da decisão de cancelar ou encerrar a feira antes de seu horário normal, em casos de chuva ou intempéries climáticas.

Art. 17. Fica criada a Comissão de Apoio à Feira do Teatro, que será composta pelas seguintes pastas da administração pública municipal:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

II. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPRO;

III. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;

IV. Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR;

V. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

VI. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL;

VII. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO;

VIII. Fundação Municipal de Esportes e Cultura;

IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;

X. Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM;

XI. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP;

XII. Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Cascavel - FUNDETEC.

Art. 18. Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA:

I. Garantir a limpeza dos locais e coleta seletiva dos resíduos onde acontecerá a Feira do Teatro periodicamente, priorizando os dias de sua realização;

II. Realizar a manutenção da jardinagem nos locais e o entorno dos mesmos.

Art. 19. Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPRO, promover a ronda permanente nos horários da Feira.

Art. 20. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, prestar o apoio necessário quando solicitado.

Art. 21. Caberá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR:

I. Realizar a interdição de ruas, quando necessário;

II. Organizar o horário de embarque e desembarque dos produtos, quando necessário;

III. Fiscalizar o trânsito e colaborar para o bom andamento dos trabalhos durante a realização da Feira.

Art. 22. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

I. A fiscalização dos produtos e serviços ofertados na Feira;

II. O lançamento contábil e financeiro da arrecadação prevista neste decreto.

Art. 23. Caberá a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL:

I. Promover amostras de atividades esportivas, a fim de incentivar a sua prática, devendo ser agendadas junto à coordenação geral da Feira;

II. Utilizar a feira como ponto de encontro, ponto inicial ou final para práticas esportivas;

III. Contemplar nos processos licitatórios, credenciamento e/ou seleção a destinação da participação de prestadores de serviços voltados à área de lazer, entretenimento e atrações esportivas que sejam pertinentes aos espaços da Feira.

Art. 24. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO:

I. Colaborar, por meio do Programa Construa Cidadão, nos serviços de limpeza e arjandimento, entre outros, nos dias de feira;

II. Coordenar a utilização das barracas fornecidas ao Programa Economia Solidária;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 6 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento
 CEP: 85.810-011
 Cidade: Cascavel

III. Encaminhar à Secretaria de Cultura o cadastro dos integrantes do Programa citado no inciso II deste artigo, usuários das barracas, sempre que solicitado.

Art. 25. Caberá a Fundação Municipal de Esportes e Cultura realizar a busca de patrocinadores e elaborar projetos visando a captação de recursos para a melhoria da infraestrutura da feira.

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC realizar ações de promoção e incentivo econômico na sua área de atuação junto aos feirantes.

Art. 27. Caberá a Secretaria de Comunicação Social - SECOM divulgar a realização da Feira.

Art. 28. Caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural que estimulem a adoção de inovações tecnológicas baseadas na agricultura orgânica e orientar e fiscalizar juntamente com a coordenação da Feira do Teatro a procedência dos produtos de origem orgânica;

Art. 29. Caberá à Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Cascavel (FUNDETEC) realizar as análises laboratoriais dos alimentos, promover eventos para orientação e capacitação de agricultores familiares interessados em produzir alimentos de maneira orgânica e apoiar os produtores e a certificação do produto de alimento orgânico no município de Cascavel.

CAPÍTULO V
Da Organização e Funcionamento

Art. 30. A Feira acontecerá todos os domingos de cada mês, a partir das 8h, no término às 13h, no estacionamento do Teatro Sefrin Filho e do Centro Cultural Gilberto Mayer, localizados entre as Ruas Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Santa Catarina e General Osório.

Art. 31. Deverão ser obedecidas as seguintes condições:

I. O feirante terá até duas horas antes do início da Feira para montagem da barraça, sendo que deverá estar em condições de iniciar as vendas no horário estabelecido;

II. Na feira do Teatro será permitido adentrar nos espaços laterais da feira com seus veículos e/ou reboques, para efetuar a descarga de produtos, materiais ou equipamentos antecipadamente, até às 07h30min, não podendo permanecer no espaço por mais de quinze minutos;

III. Nos casos de força maior, será permitido um atraso máximo de trinta minutos, desde que o feirante tenha informado à Governança da Feira, sendo que atrasos num período de seis meses implicará em notificação;

IV. Ao final da Feira do Teatro, será permitido adentrar nos espaços laterais com seus veículos e/ou reboques para efetuar a carga de produtos, materiais ou equipamentos a partir das 13h15min, desde que não se encontrem mais visitantes no local;

V. Em caso de mau tempo, como chuva, a desmontagem das barracas antes do horário estabelecido poderá ser permitida pela Governança da Feira;

VI. Não será permitida a permanência da barraça montada sem a presença de seu titular ou de seus representantes, devidamente identificados;

VII. Durante e ao término da Feira caberá ao feirante limpar a área ao redor de sua barraça, recolher o lixo em sacos plásticos e destiná-lo em local apropriado para coleta do serviço de limpeza pública;

VIII. O embarque e desembarque de materiais ou equipamentos exclusivamente para as apresentações artísticas/culturais ou de lazer e recreação deverá seguir as mesmas orientações acima, sendo que após os dias de feira as 8h não será permitido entrada de carros no estacionamento, com exceção dos carros antigos a partir das 9h no espaço do estacionamento destinado a eles, devendo a entrada ser feita exclusivamente pela rua Santa Catarina.

Art. 32. A exposição dos trabalhos deverá ser feita conforme o padrão estabelecido pela SECULT, observando as seguintes disposições:

I. O local de instalação das barracas e dos food-trucks obedecerá ao mapeamento determinado pela Coordenação Geral da Feira;

II. Será destinado ao feirante um local demarcado e numerado, medindo 2m x 2m;

III. As barracas serão padronizadas medindo 2m x 2m, com balcão removível. Em se tratando de artista plástico, as obras poderão ser expostas em cavaletes ou painéis próprios, se necessário;

IV. Ao feirante de produtos orgânicos será disponibilizado um local demarcado e numerado, com barracas padronizadas medindo 3m x 3m, contendo equipamentos como estufas curvas, balanças digital eletrônica e expostor refrigerado de bancada, patrimônio da SECULT;

V. As barracas e equipamentos serão fornecidas pelo Município e utilizadas pelos feirantes por meio da emissão da Permissão de Uso a Título Oneroso;

VI. As barracas destinadas à venda de gêneros alimentícios obedecerão aos critérios de higiene e segurança dos locais competentes;

VII. Fica proibida a exposição de placas, faixas, cartazes ou outras formas de oferta ou publicidade nas barracas ou locais demarcados, que não estejam autorizados previamente pela coordenação geral da Feira;

VIII. É proibido, a todos os feirantes, fumar e comer nas respectivas barracas, bem como fazer o consumo de bebidas alcoólicas durante a realização da Feira;

IX. É vedada a montagem de barraça ou qualquer forma de comercialização ou ocupação de espaço que não sejam autorizadas pela coordenação geral da Feira;

X. A montagem e desmontagem das barracas são de responsabilidade exclusiva dos feirantes ou de seus representantes;

XI. A Coordenação da Feira não será responsável pelo fornecimento de água e cadeiras aos feirantes, ficando a cargo de cada feirante;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 7 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento
 CEP: 85.810-011
 Cidade: Cascavel

XII. Fica proibida a retirada de mesas e cadeiras que atendem a praça de alimentação do espaço delimitado pela Coordenação Geral da Feira.

Art. 33. O feirante poderá comercializar somente mercadorias que estejam previamente autorizadas pela Coordenação Geral da Feira e que constam em sua Permissão de Participação, que deverá ficar disposta em local visível para fins de fiscalização.

Art. 34. O produto ou a linha de produtos deve ser aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção e deverá atender requisitos de originalidade, qualidade e demanda.

Art. 35. A produção e venda de produtos alimentícios devem estar de acordo com boas práticas de manipulação de alimentos e legislações vigentes.

CAPÍTULO VI
Dos Feirantes

Art. 34. São consideradas categorias de feirantes/expositores:

I. Feirante titular individual;

II. Feirantes titular e cotitular;

III. Feirante representante entidade beneficente ou assistencial;

IV. Feirantes grupo (Associação ou Cooperativa) de Agricultor Familiar de produto orgânico de Cascavel.

Art. 35. Denomina-se feirante titular aquele autorizado pela Permissão de Participação para comercializar seus produtos qualificados e selecionados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 36. Feirante titular e cotitular são aqueles que dividem a mesma barraça até o limite de três artesãos, autorizados pela Permissão de Participação, para comercializar seus produtos qualificados e selecionados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 37. Feirante representante de entidade beneficente ou assistencial é aquele participante de Programa de Administração Municipal e/ou privada sem fins lucrativos, que tem isenção dos valores previstos no art. 36 deste Decreto, observado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de barracas destinadas à Feira, bem como o prazo máximo de um ano de participação.

Art. 38. Feirantes grupo (associação ou cooperativa) de produtores orgânicos estabelecidos no município de Cascavel são aqueles que dividem a mesma barraça até o limite de três agricultores familiares orgânicos no município de Cascavel, autorizados pela Permissão de Participação, para comercializar seus produtos qualificados e selecionados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 39. São direitos e deveres dos feirantes:

I. Encaminhar por escrito à Coordenação Geral da Feira, sempre que vier alguma proposta, sugestão, reivindicação ou reclamação;

II. Cumprir o determinado neste Decreto;

III. Comparcer com sua barraça, equipamentos ou dispositivos expositores nos dias estabelecidos e permanecer na Feira durante todo o horário previsto;

IV. Cumprir as normas, bem como a legislação vigente estabelecida para produção, exposição e venda dos produtos para o qual foi selecionado;

V. Ter ciência de que nos casos de falta faltas consecutivas e/ou três faltas intercaladas no semestre ensejará a revogação da Permissão de Uso, exceto com a apresentação de atestado médico que abonará a falta;

VI. Conservar limpo e arrumado o espaço na Feira e apresentar-se adequadamente trajado;

VII. Dispor em sua barraça, para utilização do público, container para deposição dos resíduos sólidos, de fácil higienização e transporte, que devem ser acondicionados sem contato manual;

VIII. Permitir que a Coordenação Geral da Feira visite seu local de produção, a qualquer época, para reavaliação periódica;

IX. Submeter todos os trabalhos, ainda que resguardadas as técnicas especiais ou formulas próprias, à inspeção da coordenação geral da Feira;

X. Participar das assembleias e reuniões dos feirantes, quando oficialmente convocados pela Coordenação Geral ou Governança;

XI. Não ceder, vender ou alugar, sob nenhum pretexto, o espaço autorizado para uso pela Coordenação Geral da Feira para montagem da sua barraça e dispositivos expositores;

XII. Manter o relacionamento cordial com seus colegas feirantes, bem como atender ao público com cortesia e dentro dos padrões morais e de boa conduta;

XIII. Manter o jogo completo de barraça e equipamentos em perfeito estado de conservação e limpeza;

XIV. Acar com a despesa para reposição de qualquer artigo que faça parte do conjunto da barraça e equipamentos, no caso de danos, perdas ou extravios, seja durante a permanência na barraça ou no momento da devolução da barraça e equipamentos, conforme art. 38, §2º deste Decreto;

XV. Respeitar a criação dos demais, não expondo imitações ou cópias de trabalho. Constatada a semelhança, o caso será encaminhado à Coordenação Geral da Feira;

XVI. Manter sob sua guarda a barraça e equipamentos de propriedade do feirante, mantendo-a e desmontando-a nos dias de feira e devolvendo-a ao Município no caso de destituição ou revogação do Termo de Permissão de Uso;

XVII. Efetuar o pagamento dos valores previstos no Capítulo VII.

Art. 40. O feirante será responsabilizado por transgressão de qualquer natureza que venha ocorrer no espaço autorizado pela Coordenação Geral da Feira para montagem da sua barraça, equipamentos e dispositivos expositores.

Art. 41. O cumprimento total ou parcial deste artigo será considerado pela Coordenação Geral da Feira como falta grave.

CAPÍTULO VII
Do Preço Público Para Participar da Feira

Art. 36. O preço público para participar da Feira do Teatro será composto por quatro valores, a saber:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 8 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento
 CEP: 85.810-011
 Cidade: Cascavel

I. Valor pelo uso do espaço público;

II. Valor pelo uso da barraça;

III. Valor pelo uso de equipamentos;

IV. Valor pela emissão da Permissão de Participação.

Art. 42. Os valores a serem empregados nas permissões de uso de espaço público, em conformidade com o art. 169 da Lei Orgânica Municipal, serão por meio de Unidade Fiscal do Município - UFM, definidos da seguinte forma:

I. Ao que utilizar de barracas = 1 (uma) UFM por barraça;

II. Ao que utilizar de equipamentos = 1 (uma) UFM por equipamento;

III. Ao que utilizar de veículos = 2 (duas) UFM por veículo.

Art. 43. O valor correspondente à utilização da barraça por meio da emissão da Permissão de Uso a Título Oneroso será de 01 (uma) UFM.

Art. 44. O valor referente à emissão da Permissão de Participação na Feira será de 01 (uma) UFM.

Art. 45. O valor correspondente à utilização de equipamentos por meio da emissão da Permissão de Uso a Título Oneroso será de 01 (uma) UFM.

Art. 46. Os valores citados nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do caput serão cobrados anualmente e emitidos até o último dia útil do mês de março, referente ao ano anterior, com vencimento único previsto para trinta dias, por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Art. 47. O não pagamento da DAM até a data do vencimento acarretará a cobrança de juros e multa conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 48. Persistindo a dívida pelo período de três meses, o feirante será notificado e, não havendo o pagamento, acarretará na revogação da Permissão de Participação na Feira.

Art. 49. Os feirantes cotitulares serão co-responsáveis pelos pagamentos das DAMs emitidas, no caso do titular não efetuar os seus pagamentos.

Art. 50. Quanto aos feirantes grupo, entidade - Associação ou Cooperativa a qual pertence deverá indicar um responsável pelo uso da barraça e equipamentos, e serão co-responsáveis pelos pagamentos das DAMs emitidas, no caso do feirante indicado não efetuar os seus pagamentos.

Art. 51. A assistência da participação nas Feiras em qualquer período do ano irá gerar a cobrança integral da Permissão de Participação e os demais valores serão proporcionais ao período de participação e emitida a respectiva cobrança.

Art. 52. O feirante será considerado desistente somente após a assinatura do Termo de Desistência e devolução da barraça e equipamentos, quando então cessará a contagem do tempo de participação e emitida a respectiva cobrança.

Art. 53. Serão passíveis de cobrança os casos de itens faltantes ou avarias das barracas e equipamentos devolvidos, com valores condizentes com a Ata de Registro de Preços vigente e serão cobrados por meio de DAM, a ser emitida pela SECULT.

Art. 54. O ingresso de novos feirantes em qualquer período do ano irá gerar a cobrança integral da Permissão de Participação e os demais valores serão proporcionais ao exercício fiscal.

Art. 40. Todos os recursos provenientes dos valores pagos deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único: No caso de extinção do Fundo, os recursos deverão ser destinados aos órgãos da administração municipal vinculados a ele.

Art. 41. A Permissão de Participação na Feira é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para os fins nela vinculados, devendo os feirantes atender os seguintes requisitos:

I. Portar cartão de identificação com foto;

II. Nome do feirante;

III. Número da permissão;

IV. Número da barraça;

V. Permissão de Participação, com data de emissão e a relação dos produtos autorizados para comercialização disponibilizados de forma visível, emitido pela Coordenação Geral da Feira (SECULT).

CAPÍTULO VIII
Críticas de Acesso à Feira do Teatro

Art. 42. Os interessados em participar da Feira do Teatro deverão se habilitar em processo de Seleção (Chamada Pública) e apresentar os documentos exigidos em Edital.

Art. 43. Poderão inscrever-se:

I. Pessoas físicas ou jurídicas, residentes e estabelecidas no Município de Cascavel, maiores de 18 anos, que atendam aos critérios deste Decreto;

II. Entidades beneficentes ou assistenciais sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Cascavel, observando-se as condições estabelecidas no art. 34, §3º deste Decreto;

III. Entidades, associação ou cooperativa de produtores orgânicos estabelecida no município de Cascavel, observando-se as condições estabelecidas no art. 34, §3º deste Decreto;

IV. O feirante individual, quando chamado a ocupar a vaga, indicará representante que deverá substituí-lo na sua ausência em caso de força maior, qual deverá observar o previsto neste Decreto.

Art. 44. A indicação e/ou substituição de representantes deverá ser formalizada junto a coordenação geral da Feira (SECULT).

Art. 45. O titular e/ou substituição de representantes deverá ser formalizada junto a coordenação geral da Feira (SECULT).

Art. 46. A indicação e/ou substituição de representantes deverá ser formalizada junto a coordenação geral da Feira (SECULT).

Art. 47. O titular e/ou substituição de representantes deverá ser formalizada junto a coordenação geral da Feira (SECULT).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 9 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento
 CEP: 85.810-011
 Cidade: Cascavel

Art. 48. Feirante grupo associação ou cooperativa de produtores orgânicos do município de Cascavel poderão realizar sua inscrição como o limite de até três produtores de produtos orgânicos, compartilhando o uso da mesma barraça, devendo a entidade eleger o titular e indicar por escrito o produtor responsável pelo uso da barraça e equipamentos.

Art. 49. De acordo com o Edital, será formado um cadastro reservado e, no caso de destituição ou desclassificação, haverá convocação para o preenchimento das vagas, conforme a categoria do produto ofertado.

Parágrafo único: No caso de não haver inscrição para alguma categoria, as vagas serão preenchidas por inscritos de outra categoria, a critério da Coordenação Geral da Feira.

Art. 44. A Permissão de Uso a Título Oneroso será concedida pela SECULT ao candidato devidamente inscrito que se qualificar, obedecendo os seguintes procedimentos:

I. Todos deverão ter seus produtos aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção;

II. Todos deverão submeter o seu local de trabalho a visita técnica a qualquer tempo;

III. Pessoas físicas e/ou jurídicas deverão apresentar os documentos exigidos no edital;

IV. O feirante individual, quando chamado a ocupar a vaga, indic

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 10 de 29

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO o resultado da eleição da mesa diretiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros titulares do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em 20/12/2023, foram aprovados os votos e promulgado o resultado da eleição, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2024/2025 do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

Presidente:
 Marcelo Rizzotto
 Associação Cascavelense de Handebol - ACH

Vice Presidente:
 Julio Cesar Raizel da Cruz
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1º Secretário:
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta
 Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel - CAUT

2º Secretário:
 Derli Ozir Stein
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 11 de 29

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO a aprovação dos membros da Comissão Especial Temporária para a Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 16/01/2024, foram aprovados os membros para compor a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a aprovação dos membros da Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
 Elson de Jesus Pinto - N1 Associação Integrada de Artes Marciais
 Oriel Pereira da Silva - Automóvel Clube Cascavel
 Milton Barbosa - Instituto Craque da Bola
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta - Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos dos Autistas de Cascavel - CAUT
 Luciana Andriana Albrecht - Associação Ginástica Rítmica Esportiva Cultural - AGREC

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
 Cleber Roberto Strithorst - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Julio Cesar Raizel da Cruz - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Rafael Tortato - Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas
 Sabrina Milena Gaspara Moreira - Secretaria Municipal de Finanças
 Fabio Roberto Langoski - Fundação Municipal de Esporte e Cultura

Art. 2º - As atribuições da Comissão são temporárias e específicas para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Todas as providências e encaminhamentos da Comissão deverão ser apresentadas para conhecimento dos Conselheiros do CMEI, considerando-se os prazos estabelecidos, para que não haja nenhum prejuízo no cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 7.272/2021.

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência até a data do Término da elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 16 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 12 de 29

DECRETO Nº 18005

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e XI, art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas nas leis nº 5.321/2009, 5.691/2010, 6.570/2015 e 6.572/2015, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 6.433/2014, que estabelece os valores venais dos imóveis urbanos para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais tributos imobiliários, e as respectivas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a data para pagamento, no exercício de 2024, dos seguintes tributos municipais: Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Proteção a Desastres e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CDSIP, na forma abaixo descrita:

I. Pagamento em única conta, com vencimento até 10 de abril de 2024;

II. Pagamento parcelado, em até 9 vezes, com vencimento da primeira parcela até 10 de abril de 2024 e as demais nos meses subsequentes.

Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento na data de vencimento estabelecida no inciso I deste artigo perceberá desconto de 10% (dez por cento) no valor total do IPTU.

Art. 2º No pagamento dos tributos fora do prazo, o contribuinte sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação municipal.

Art. 3º Poderá o contribuinte optar pela emissão da guia/carnê por meio digital através de acesso ao site eletrônico do Município de Cascavel (cascaavel.atende.net), sendo de sua total responsabilidade efetuar os procedimentos necessários para o acesso ao portal, impressão da guia/carnê, leitura do código de barras ou QR Code para pagamento do tributo até a data limite prevista no inciso I do art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 17.266, de 22 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal
 16 JAN 2024
 Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal
 Gelson de Souza, Secretário Municipal de Finanças
 Edson Zorzi, Procurador Geral Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 13 de 29

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 16/01/2024, foram aprovados os membros para compor a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2024/2025 do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

Presidente:
 Marcelo Rizzotto
 Associação Cascavelense de Handebol - ACH

Vice Presidente:
 Julio Cesar Raizel da Cruz
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1º Secretário:
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta
 Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel - CAUT

2º Secretário:
 Derli Ozir Stein
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 14 de 29

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 16/01/2024, foram aprovados os membros para compor a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2024/2025 do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

Presidente:
 Marcelo Rizzotto
 Associação Cascavelense de Handebol - ACH

Vice Presidente:
 Julio Cesar Raizel da Cruz
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1º Secretário:
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta
 Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel - CAUT

2º Secretário:
 Derli Ozir Stein
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 15 de 29

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 16/01/2024, foram aprovados os membros para compor a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2024/2025 do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

Presidente:
 Marcelo Rizzotto
 Associação Cascavelense de Handebol - ACH

Vice Presidente:
 Julio Cesar Raizel da Cruz
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1º Secretário:
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta
 Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel - CAUT

2º Secretário:
 Derli Ozir Stein
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 16 de 29

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 16/01/2024, foram aprovados os membros para compor a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2024/2025 do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

Presidente:
 Marcelo Rizzotto
 Associação Cascavelense de Handebol - ACH

Vice Presidente:
 Julio Cesar Raizel da Cruz
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1º Secretário:
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta
 Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel - CAUT

2º Secretário:
 Derli Ozir Stein
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 17 de 29

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 16/01/2024, foram aprovados os membros para compor a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2024/2025 do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

Presidente:
 Marcelo Rizzotto
 Associação Cascavelense de Handebol - ACH

Vice Presidente:
 Julio Cesar Raizel da Cruz
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1º Secretário:
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta
 Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel - CAUT

2º Secretário:
 Derli Ozir Stein
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 18 de 29

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 16/01/2024, foram aprovados os membros para compor a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2024/2025 do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

Presidente:
 Marcelo Rizzotto
 Associação Cascavelense de Handebol - ACH

Vice Presidente:
 Julio Cesar Raizel da Cruz
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1º Secretário:
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta
 Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel - CAUT

2º Secretário:
 Derli Ozir Stein
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 19 de 29

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

CONSELHO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER CASCAVEL - PARANÁ

TORNA PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI - Gestão 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEI DE CASCAVEL - PR - COMPOSIÇÃO GESTÃO 2024/2025, instituída pelo Decreto 17.962 de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.278 de 01 de setembro de 2021 e:

CONSIDERANDO que na presença dos Conselheiros do CMEI - Gestão 2024/2025, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 16/01/2024, foram aprovados os membros para compor a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto abaixo.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2024/2025 do CMEI de Cascavel - PR, na composição paritária com a representação governamental, abaixo relacionadas:

Presidente:
 Marcelo Rizzotto
 Associação Cascavelense de Handebol - ACH

Vice Presidente:
 Julio Cesar Raizel da Cruz
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1º Secretário:
 Eliziane Regina Kusnik Bellincanta
 Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel - CAUT

2º Secretário:
 Derli Ozir Stein
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Anúncio de forma digital por MARCELO RIZZOTTO 03099649970
 Data: 2024.01.16 12:44:03 -0300
 Marcelo Rizzotto
 Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI
 Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 17 de janeiro de 2024 - Página 16 de 29

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 183/2023 - SEMED
 Inexigibilidade nº 333/2023
 Locatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Locadora: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 11/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 211, elemento 3339039 e subelemento 33390391.
 Cascavel/PR, 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO TERCEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 23/2020 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 03/2020 - Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Básica I.
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: BASSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 019/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 331 e 312 elemento 3339039 subelemento 333903910.
 Cascavel/PR, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113/2022 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 26/2022
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: ROSANIO LUIZ DA SILVA
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 015/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 430 elemento 3339036 subelemento 333903615.
 Cascavel/PR, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2022 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 26/2022
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: ELIAN LOPES DA SILVA
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 014/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 430 elemento 3339036 subelemento 333903615.
 Cascavel/PR, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO OITAVO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 193/2019 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 34/2019
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: DEBORA SILVA DE TORRES E CIA
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 021/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 281 elemento 3339039 subelemento 333903910.
 Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 231/2022 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 65/2022
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: OLDONI AGROPASTORIL LTDA
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 022/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 447 e 531 elemento 3339039 subelemento 333903910.
 Cascavel/PR, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO OITAVO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 268/2018 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 33/2018
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 018/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 280 e 304, elemento 3339039 e subelemento 333903910.
 Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 60/2027 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 28/2017
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: VALIDO DANIEL BOCK
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 020/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 228 elemento 3339036 subelemento 333903615.
 Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 211/2020 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 64/2020
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: MARIA CHOPKA REMONATTO
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 031/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 450 elemento 3339036 subelemento 333903615.
 Cascavel/PR, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 245/2022 - SESAU
 Dispensa por Justificativa nº 69/2022
 Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 Locador: DAYANE CRISTINA DA SILVA ME
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 017/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 279 e 280 elemento 3339039 subelemento 333903910.
 Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BAILAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 19 de 29

DÉCIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 169/2019 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 30/2019
Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Localidade: A C. ARRILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 010/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 331 e 447 elemento 3339039 subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO NONO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 278/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 36/2018
Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Localidade: IRENE APARECIDA PEREIRA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 029/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 450, elemento 3339036 e subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO NONO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 277/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 36/2018
Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Localidade: EVANDRO MELLO PEREIRA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 028/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 450, elemento 3339036 e subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 20 de 29

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2023 - SEPLAG
Inexigibilidade nº 67/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL - VÁLESIM
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 10/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 37, 73, 211, 203, 192, 151, 252, 484, 558, 576, 668, 608, 752, 861, 912, 990, 972, 1054, 1302, 1388, 1417, 1484, 1525, 1582, 1628, 1993, 2029, 2051, 1346 e 1322 subelemento 3339039720.
Cascavel/PR, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 252/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 71/2020
Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Localidade: OLDONI AGROPASTORIL LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 024/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 447 e 331 elemento 3339039 subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 88/2019 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 18/2019
Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Localidade: GENECI CECCATTO
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 019/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 276 e 278 elemento 3339036 subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 21 de 29

DÉCIMO TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 279/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 83/2020
Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Localidade: ANGELO SEGALLA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 002/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 427 e 426, elemento 3339036 e subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 201/2017 - SEASO
Dispensa por Justificativa nº 45/2017
Local: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Localidade: PROVÍNCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 15/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 608, elemento 3339039 e subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE 00972105956, inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 35.918.403/0001-07, sediada(o) na Rua Jasmin, 556, Bairro Centro, Corbela/PR, CEP 85.420-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Edeimar Fernando Becher Ize.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para experiência virtual, para equipar a Estação de Inovação Hub One.
VALOR: R\$ 63.665,00 (sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 16 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Edeimar Fernando Becher Ize

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 22 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO I - DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023
Objeto: formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar em atendimento aos Serviços de Saúde.
Comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas convocadas será realizada no dia **29 de janeiro de 2024, às 09h00min**, na CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos (Endereço: Avenida Iteu Webber, nº 361, Cascavel/PR). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024. Ana Paula da Silva Oliveira Agulho, Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE 00972105956, inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 35.918.403/0001-07, sediada(o) na Rua Jasmin, 556, Bairro Centro, Corbela/PR, CEP 85.420-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Edeimar Fernando Becher Ize.
OBJETO: Aquisição de impressoras 3D e componentes de robótica para a Estação de Inovação Hub One.
VALOR: R\$ 3.539,97 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 16 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Edeimar Fernando Becher Ize

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 47.417.848/0001-84, sediada(o) na Rua Salgado Filho, 1180, Sala 07, Bairro Neva, Cascavel/PR CEP 85.802-150, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Mauro Augusto Muller.
OBJETO: Aquisição de impressoras 3D e componentes de robótica para a Estação de Inovação Hub One.
VALOR: R\$ 15.299,00 (dezanove mil e duzentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 16 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Mauro Augusto Muller

DÉCIMO SÉTIMO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021
Pregão Eletrônico nº 118/2021
Contratada: BOYS EXPRESS LTDA - ME
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 011/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 447 e 265, elemento 3339039 e subelemento 333903974.
Cascavel/PR, 12 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 23 de 29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
Pregão Eletrônico Nº 114/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90, sediada à Rua São Pedro de Aldeia, nº 799, Galpão 01, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG, CEP 30.390-021, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandre Almeida Soares Neves.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para o Laboratório Central de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	TESTE - TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ (BHG) PARA NO SOLO SENSIBILIDADE 10 MICROLITROS POP ML - BR0336905	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
Valor Total: R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).					
LOTE 01					
69	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO CONJUNTO COMPLETO; TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI DENGUE VIRUS E ANTIGENO NS1. MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, FLUORESCENTE. BR 0412899	UND	5.000	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00
70	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO CONJUNTO COMPLETO; TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI DENGUE VIRUS IGG E IGM. MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, FLUORESCENTE. BR 0353742	UND	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
Valor Total: R\$67.450,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).					
Valor Total dos Lotes: R\$69.950,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 15 de janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva Miroslau Bailak Alexandre Almeida Soares Neves					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
Pregão Eletrônico Nº 114/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PROCA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.100/0001-15, sediada à Rua Claudino Gazz, nº 93, Bairro São Luiz, Canela/RS, CEP 92.420-037, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Arthur Basso Prochnow.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais e insumos para o Laboratório Central de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total
8	CONJUNTO DE GIENIA - (FRASCO DE 1 LITRO) - BR0350668	L	40	R\$ 39,46	R\$ 1.578,60
Valor Total: R\$1.578,60 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).					
LOTE 09					
9	AZUL DE GABRIEL (FRASCO DE 1 LITRO) - BR 0329774	L	150	R\$ 38,42	R\$ 5.763,00
Valor Total: R\$5.763,00 (Cinco mil Reais, e Setenta e Seis Centavos).					
LOTE 16					
16	ALCOOL METILICO - (FRASCO DE 1 LITRO) - BR 0466616	UND	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
Valor Total: R\$1.075,00 (Mil e Setenta e Cinco Reais).					
LOTE 18					
18	ALCOOL ACIDO (SOLUÇÃO PRONTA DECOLOR LAMINAS DE ZIEHL E NEILSEN) - (FRASCO DE 1 LITRO) - BR 0395910	L	500	R\$ 23,95	R\$ 11.975,00
Valor Total: R\$11.975,00 (Onze Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).					
Valor Total dos Lotes: R\$20.392,60 (vinte mil e Trezentos e Noventa, Dois Reais e Sessenta Centavos).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 15 de janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva Miroslau Bailak Pedro Arthur Basso Prochnow					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 24 de 29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
Pregão Eletrônico Nº 119/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, sediada à Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, Maringá/PR, CEP 87.014-100, neste ato representada pelo Sr. Angela Maria De Oliveira Bergamascho.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel.

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total
10	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO; FONTE: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE VACA; PARA USO ENTERAL E ORAL; SABOR E COR: NEUTRO; APRESENTAÇÃO EM LATA/POTE DE ATÉ 400GR. - BR048287	WHEY PROTEIN ISOLATE	GR	461.790	R\$ 0,2750	R\$ 127.144,75
24	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, NORMOLIPIDICA, COM ADOÇANTE CALÓRICO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SEM GLUTEN E LACTOSE, SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR; PARA USO ENTERAL E ORAL; DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 2,0 KCAL/ML. PRODUTO EM PÓ, COM ALTA SOLUBILIDADE; O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. - BR0404934	NUTREN 1.0	GR	466.200	R\$ 0,11	R\$ 51.282,00
25	DIETA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, COM ADOÇANTE CALÓRICO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SEM LACTOSE E GLUTEN, SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR; DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 2,0 KCAL/ML. PRODUTO EM PÓ, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO EM LATA/POTE DE 400 A 800GR. - BR0466222	NUTREN JUNIOR	GR	414.624	R\$ 0,11	R\$ 45.608,64
32	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, COM TEOR MÁXIMO DE LACTOSE DE 0,2 GRAMAS/100 ML, COM ADOÇANTE CALÓRICO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SEM LACTOSE E GLUTEN, SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR; DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 2,0 KCAL/ML. PRODUTO EM PÓ, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA PARA USO ENTERAL E ORAL, INDICADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO EM LATA/POTE DE 400 A 800GR. - BR0466222	NUTREN JUNIOR	GR	144.060	R\$ 0,11	R\$ 15.846,60
37	FÓRMULA PADRÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 2,0 KCAL/ML, COM NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA (100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100% MALTOSE) PARA USO ENTERAL E LIQUÍDICO; EMBALAGEM TETRAPACK DE 1000 ML. - BR0474455	ISOSOURCE SOYA	LT	1.226,90	R\$ 17,71	R\$ 21.711,40
Valor Total: R\$251.356,14 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 16 de janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva Miroslau Bailak Angela Maria De Oliveira Bergamascho						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 25 de 29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
Pregão Eletrônico Nº 119/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.028/0001/84, sediada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830, Jardim Espanha, Maringá/PR, CEP 87.060-702, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Justus Zini.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel.

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total
34	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA COM ACÍDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO LÍQUIDA; FRASCO DE ATÉ 250 ML. - BR0435201	NUTRAL TCM AGE	UND	296	R\$ 0,16	R\$ 47.376,00
Valor Total: 47.376,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais).						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 16 de janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva Miroslau Bailak Marcelo Justus Zini						

VIGÉSIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2019 - SEPLAG
Pregão Presencial nº 282/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 01/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, inclui-se no contrato supracitado as dotações 39, 76, 126, 136, 160, 170, 253, 486, 561, 579, 672, 616, 756, 805, 863, 914, 992, 974, 1056, 1304, 1324, 1348, 1390, 1433, 1486, 1510, 1527, 1584, 1630, 1995 e 2053, elemento 3339046 subelemento 333904610.
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 041/2023
Pregão Eletrônico nº 309/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 005/2023, emitida pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1330, elemento 344905 e subelemento 3449052500.
Cascavel/PR, 15 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 26 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO COMUNICADO I - INEXIGIBILIDADE/SELEÇÃO PÚBLICA Nº 062/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR.
Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do **Comunicado I - Esclarecimentos**, referente à seleção pública indicada na epígrafe, no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedoros > Licitações). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 26 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO COMUNICADO I - INEXIGIBILIDADE/SELEÇÃO PÚBLICA Nº 063/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR.
Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do **Comunicado I - Esclarecimentos**, referente à seleção pública indicada na epígrafe, no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedoros > Licitações). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 26 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO COMUNICADO I - INEXIGIBILIDADE/SELEÇÃO PÚBLICA Nº 064/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR.
Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do **Comunicado I - Esclarecimentos**, referente à seleção pública indicada na epígrafe, no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedoros > Licitações). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 27 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 029/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma da Unidade de Saúde da Família de São João.
Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento da habilitação dos licitantes participantes do certame indicado acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA CHINELATO LTDA	32.058.787/0001-39	HABILITADA
CONSTRUTORA RAMBO LTDA	04.660.450/0001-61	HABILITADA
CONSTRUTORA VALE OESTE EIRELI	09.346.676/0001-06	HABILITADA
FARPA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.819.140/0001-99	HABILITADA
METTANG CONSTRUTORA DE OBRAS	32.595.883/0001-16	HABILITADA
CONSTRUTORA DE OBRAS LUCIANA LTDA-ME	15.566.795/0001-77	INABILITADA
JOAB LOURENÇO COSTA	11.419.869/0001-91	INABILITADA

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedoros > Licitações). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024. Fernando Marcos Gas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 27 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022
Pregão Eletrônico 32/2022
Contratante: PARQUE DE AGROINOVAÇÃO FUNDETEC
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 003/2024, emitida pelo setor administrativo da Fundetec, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 1127 e 1126, elemento 3339030, subelemento 33390300101, 33390300102 e 33390300103.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024.

Alicione Tadeu Gomes
Presidente do Parque de AgroInovação Fundetec

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 28 de 29

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pregão Eletrônico n.º 25/2023
Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.
Contratada: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.508/0001-51, sediada à Rua Voluntários da Pátria, nº 2344, Bairro Country, Cidade/UF Cascavel-PR, CEP 85.813-240, neste ato representada pelo Sr. Everaldo José Gonçalves.
Objeto: Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de dispositivos auxiliares (cone, barreira pantográfica, barreira móvel com cavalete) e fita zebrada, para sinalização de trânsito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Barreira móvel com cavalete desmontável (personalizado), Conforme Resolução 973/2022 do Contran – VOLUME VI –Dispositivos Auxiliares.	10	UND	R\$ 353,88	R\$ 3.538,80

Valor total: R\$ 3.538,80 (Três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 16 de janeiro de 2024
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Everaldo José Gonçalves.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 29 de 29

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Pregão Eletrônico n.º 27/2023
Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.
Contratada: Valtor Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, sediada à Rua Irmãs Kłosiński, nº 135, Bairro Vila Velha, Cidade/UF Wenceslau Braz/PR, CEP 84.950-000, neste ato representada pelo Sr. Valtor Jose Duarte.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para executar serviços de limpeza de cisterna e caixas d'água, bem como, a higienização e a desinfecção dos reservatórios de água potável para o Aeroporto Regional do Oeste Cel. Adalberto Mendes da Silva – Cascavel – Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável de 5.000 litros conforme Código do Estado do Paraná (Capítulo III, Seção V, Art. 188, Inciso VII).	02	UND	R\$ 808,00	R\$ 1.616,00
2	Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável de 40.000 litros conforme Código do Estado do Paraná (Capítulo III, Seção V, Art. 188, Inciso VII).	02	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00

Valor total: R\$ 4.916,00 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 15 de Janeiro de 2024
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Valter Jose Duarte

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 29 de 29

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
VI COMUNICADO - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para os colaboradores dos diversos setores da TRANSITAR

GRUPO/LOTE	EMPRESA	RESULTADO
4	IMPERMASUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA	REPROVADO
7	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	APROVADO

Informamos que conforme disposto no edital no item 7.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, diante disto, a reprovação se deu no grupo. Os relatórios de análises expedido pelo gestor, suplente e fiscais setoriais do Setor de Gestão Administrativa e Departamento de Trânsito, se encontram disponível para acesso no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024. Ana Paula Godeski, pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 29 de 29

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO SECUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Pregão Eletrônico n.º 23/2021
Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.0001-30, sediada à Calçada nº 111, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, bairro Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, neste ato representada pela Sr.ª Renata Nunes Ferreira.
Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato do n.º 02/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda.
Vigência: 21/01/2024 até 20/01/2025.
Firmado em: 12 de janeiro de 2024
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Renata Nunes Ferreira.

CI1226772-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3695 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de janeiro de 2024 - Página 29 de 29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 20/2024 de 16.01.2024.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 132/2023 de 14.12.2023, destinado a aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo 1 deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens n.º 01, 08, 12, 17, 19 e 28 no valor de R\$ 12.010,90 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com os itens n.º 20 e 27 no valor de R\$ 9.133,00 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o item n.º 14 no valor de R\$ 22.160,00 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA com os itens n.º 07, 10, 15 e 18 no valor de R\$ 22.389,00 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens n.º 02, 04, 09 e 23 no valor de R\$ 39.131,00 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o item n.º 05 no valor de R\$ 4.128,95 – NOVAMED HOSPITALAR LTDA com os itens n.º 13 e 21 no valor de R\$ 23.640,00 – M D G COMERCIAL LTDA com o item nº 22 no valor de R\$ 14.175,00 – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o item nº 26 no valor de R\$ 56.000,00 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens nº 06 e 11 no valor de R\$ 21.700,00 – ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens nº 16, 24 e 25 no valor de R\$ 7.854,00, conforme registros no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 226.101,85 (duzentos e vinte e seis mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.
Odair Francisco Farina
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 11/2024 de 21/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOVAMED HOSPITALAR LTDA, M D G COMERCIAL LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo 1 deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R\$ 226.101,85 (duzentos e vinte e seis mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: * 775 – 13.001.10.301.1039.228.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.
Odair Francisco Farina
Secretário Municipal de Saúde

CI1226767-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 22/2024
EXCONEAR, a pedido, a servidora ADRIANA PAULA RITTER PILETTI SCARPARO, matrícula 200123-1, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Seção de Vigilância em Saúde, em 16 de janeiro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 16 de janeiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 23/2024
NOMEAR, a Senhora ADRIANA PAULA RITTER PILETTI SCARPARO, portadora do CPF nº 055. XXX. XXX-81, para exercer o cargo comissionado de Secretária de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 16 de janeiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1226768-E24

NUCLEO DE CRIADORES ANGUS DO OESTE DO PARANA
CNPJ 03 927 088 0001-80
CASCAVEL – PR

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores associados em pleno gozo de seus direitos e na forma que dispõe os artigos 11 à 13, do Estatuto Social, a reunir-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2024 em primeira convocação, as 19:30 horas, com a presença de metade mais um de associados com direito de voto e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados, no Sindicato Rural de Cascavel, sito Rua Paraná 3937, - Centro, na cidade de Cascavel PR, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Relatório de Atividades
2. Eleição e Posse da Diretoria
3. Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Cascavel, PR, 15 de janeiro de 2024.

RENO PAULO KUNZ
Presidente do Núcleo Criadores Angus do Oeste do Paraná

CI1226771-E24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
EDITAL N.º 09.01/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDA** a listagem provisória divulgada por intermédio do ANEXO I, II e III do Edital n.º 08.01/2023, na data pretérita de 08 de janeiro de 2024.

Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de janeiro de 2024.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente da Câmara Legislativa

CI1226761-E24



Juntos contra a DENGUE



Não deixe água parada!



Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!

Faça sua parte!

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INSTITUIR A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA - O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais, estatutárias e na legislação vigente, para atender o que determina o artigo 545, 578, 579, 580 e 582 da CLT, CONVOCA todos os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores em estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cascavel e Região indistintamente se associados ou não, na área de jurisdição do sindicato que compreende os municípios de Cascavel, Braganey, Boa Vista da Aparecida, Céu Azul, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Cafelândia, Corbélia, Guaraniçu, Ibema, Iracema, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Matelândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipu, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Itaipulândia, Ramilândia, Serandópolis do Iguaçu, Missal, Campo Bonito, Santa Lúcia, Diamante do Oeste, São João do Oeste, Rio do Salto, Serrolândia, Iguaçu, Anahy, Vera Cruz do Oeste, Faxinal, Diamante do Sul, Mato Queimado, Rio Bonito do Iguaçu, Nova Laranjeiras, Missal no Estado do Paraná e conforme o Princípio do Livre direito de sindicalização consubstanciada no artigo 8º Inciso XX e no artigo 8º Inciso V da Constituição Federal, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de Janeiro de 2024, na Rua Antônio Alves Massareno 154 - Edifício Felipe Adura 1º andar Salão de festa em Cascavel -PR. A assembleia obedecerá em primeira chamada às 09:00h e às 10:00h em última convocação obedecendo ao rito previsto no Estatuto Social, soberanamente irá deliberar com qualquer número de presentes, com estrita observância ao Princípio do Sufragio Universal, no direito de reunião insito no artigo 5º inciso XVI, no Princípio de Liberdade e Autonomia Sindical. Os presentes irão deliberar prévia e expressamente sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura, discussão e votação sobre a aprovação da proposta para INSTITUIR o desconto da contribuição sindical no mês de março de 2024, conforme art. 582 da CLT e com fundamento nos artigos 8º IV e 149 da Constituição Federal e nos artigos 513, 545, e 578 a 609 da CLT; 2º) Se aprovado o item 1º da ordem do dia, será submetida à assembleia a deliberação da proposta de repartição dos créditos relativos a importância da arrecadação da contribuição sindical, conforme disposto no artigo 578 da CLT e expressa autorização, conforme o artigo 578 da CLT com a redação dada pela Lei 13.467/2017, para o desconto da contribuição sindical e correspondente recolhimento (artigos 580 e 583 da CLT). NOTA: Esta assembleia é específica e somente trará dos assuntantes da ordem do dia. Cascavel, 17 de Janeiro de 2024.

C11226735-E24 DALVA MARIA SELZLER Presidente

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ CI1226753-E24 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022 OBJETO: Serviços educacionais no âmbito da educação básica (educação infantil) para turmas do berçário 1, berçário II, maternal I e maternal II para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em período integral e parcial, na sede do município. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2022, firmado em 09/09/2022. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GIRASSOL LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 46.284.986/0001-70 RESPONSÁVEL: Francieli Rogina Schneider VALOR: R\$ 143.086,00 (cento e quarenta e três mil, oitenta e seis reais e oito centavos). PRAZO: Inalterado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo aos itens 2, 3 e 4. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 12/01/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito. * Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p655a6533e4b807 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ CI1226754-E24 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 OBJETO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA TURMAS DO BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAI I E MATERNAI II PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES, EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2022, firmado em 09/09/2022. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: ESCOLA RAIO DE LUZ LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 04.059.928/0001-00 RESPONSÁVEL: Danieli Simone Kunz Hawerorth PRAZO: Inalterado. VALOR: R\$ 46.968,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo de 25% no item 1. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 12/01/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito. * Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p655a6533e4b807 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ CI1226755-E24 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022 OBJETO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA TURMAS DO BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAI I E MATERNAI II PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES, EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2022, firmado em 09/09/2022. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: BLESS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 45.476.712/0001-10 RESPONSÁVEL: Suyeli Eiko Takashima VALOR: R\$ 286.768,26 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). PRAZO: Inalterado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo aos itens 1, 2, 3 e 4. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 12/01/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito. * Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p655a6533e4b807 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L.C. 123/2006 e suas alterações. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de cronometragem eletrônica para eventos de corrida de rua, com o fornecimento de todo material necessário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor Máximo: R\$95.367,74. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, até às 08:29 horas do dia 07 de fevereiro de 2024. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 07 de fevereiro de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 17h00min, e das 13h15min, às 17h00min, através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download; no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3264-8828 ou 3264-8865, no horário normal de expediente. Publicar-se: Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de dezembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito C11226756-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 00.944.673/0001-08 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR Fone: 45 3220-4850 Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 CONTRATO Nº 348/2023 CONTRATANTE: CISOP CONTRATADO: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO VALOR: R\$ 7.020,00 PRAZO: 01/12/2023 01/12/2024 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023 ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA CARLA EVA PRICHOA CI1226757-E24

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1052/2023 O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico a respeito do procedimento de Dispensa nº 105/2023, torna público o presente na forma seguinte: OBJETO: Contratação de serviço de proteção radiológica para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Este objeto será executado pela empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.389.080/0001-74, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n.º 118, Edif. Michalski Terreo, Bairro Vila Santa Angela, na cidade de Cachoalândia, Estado do Rio Grande do Sul, ao valor total máximo de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 22 de dezembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito e Marciane Maria Specht - Secretária Municipal de Saúde. C11226759-E24

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO CNPJ 01.129.740/0001-95 Estado do Paraná PORTARIA 4/2024 SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo n.º 88 da Lei Municipal n.º 150/93. RESOLVE: ART. 1º Conceder a servidora Silvana Aparecida Costa Grillo, portadora da matrícula funcional n.º 4181, com o Cargo de Secretária da Câmara Municipal, gratificação de 70% (setenta por cento), pela nomeação da funcionária em regime de tempo integral e para exercer outras funções, tais como: ART. 2º ajudar na transmissão de sessões da Câmara Municipal de Campo Bonito, PR por web rádio e TV câmara. ART. 3º Agente de Contratação conforme Portaria 3/2024 de 15 de janeiro de 2024. ART. 4º Presidente da Comissão de Licitação. ART. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 16 de Janeiro de 2024. LUIZ CARLOS DE BORBA Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CONCURSO PÚBLICO - 11/2023 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAPPA (CNPJ 05.588.840/001-11) AVENIDA PARANÁ, 704 - PARANÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 10/01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

ADOTE! SALVE UMA VIDA. GANHE UM AMIGO. ME ADOTA! APOIO sou amigo, O Paraná @ongsouamigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY CNPJ 95.594.800/0001-94 ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/01/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 30/01/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/01/2024. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 16 de janeiro de 2024. CARLOS ANTONIO REIS Prefeito Municipal C11226766-E24

O Paraná Pensando em vender seu imóvel? ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR EDITAL Nº 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Classificação do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos. Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Tupassí, Estado do Paraná, na seguinte ordem: I. O ANEXO I dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 16. II. O ANEXO II dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 16. III. O ANEXO III dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 16. Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 17/01/2023 às 23h59min do dia 18/01/2023, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br. Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia 16/01/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Marechal Cândido Rondon (PR), 16 janeiro de 2024. Vanderlei Caetano Sauer Presidente da Câmara Legislativa C11226762-E24

ANEXO III DO EDITAL Nº 10/01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO) Tabela com 10 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO VAGA, RESULTADO, MODALIDADE. Contém 4 registros de candidatos.

ANEXO III DO EDITAL Nº 10/01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO) Tabela com 10 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, INF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO VAGA, RESULTADO, MODALIDADE. Contém 4 registros de candidatos.

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR VARA CÍVEL - PROJUDI - SISTEMA ELETRÔNICO Avenida Brasil, 1550 - Centro - Fone-fax: (045) 3268-2084 - CEP: 85.892-000 Sergio Alves Dreher - Escrivão EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Edital Expedido nos autos n.º 0001818-06.2020.8.16.0150 da AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA em que é Requerente INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAI S.A. e Requerido ANTONHINO GORREIS e OUTROS, tendo o presente a finalidade de INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, acerca dos termos da presente ação, conforme resenha da exordial a seguir descrita: "FAZ SABER aos interessados que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001818-06.2020.8.16.0150 da AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE em que é requerente INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAI S/A e requeridos(as) ANTONHINO GORREIS, ANTONIO FERNANDES DIAS, CARMELITA GORREIS, DORVALINO GORREIS, ESPOLIO DE DARCI ENGESTER GORREIS, FIORAVANTE GORREIS, MARLENE GORREIS, MARTA FERNANDES GORREIS, ROMILDE GORREIS, VALDEMAR GORREIS tendo em vista que dos autos consta, ficam os terceiros interessados, de qualificações ignoradas e em lugar incerto e não sabido, DEVIDAMENTE INTIMADOS de todos os termos do processo, conforme art. 34 do Decreto Lei 3.365/41 ficando cientes de que foi homologado acordo entre as partes, conforme decisão de mov. 141, proferida em 10/05/2023, para pôr fim ao processo com o valor devido à título de indenização, bem como confirmar a imissão na posse da Autora INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAI S/A, atual denominação social de ERB1 - Elétricas Reunidas do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.052.123/0001-05, com sede à Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, Conjunto 503, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000. A Autora é concessionária federal de transmissão de energia elétrica, conforme Contrato de Concessão 22/2017 ANEEL (doc. 04) - Processo 48500.002552/2016-13, com o fim específico de construir, operar e manter as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO localizadas no estado do Paraná, compostas pela Linha de Transmissão Foz do Iguaçu - Guaíra, em 525 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 173 km, com origem na Subestação Foz do Iguaçu e término na Subestação Guaíra; unidades de transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com unidade reserva; pela Linha de Transmissão Guaíra - Sarandi, em 525 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 266 km, com origem na Subestação Guaíra e término na Subestação Sarandi; pelo novo pólo 525 kV na SE Sarandi, unidades de transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com unidade reserva; pela Linha de Transmissão Sarandi - Londrina (Eletrosul), em 525 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 75 km, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Londrina (Eletrosul); pela Linha de Transmissão Sarandi - Paranavai Norte, em 230 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 85 km, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Paranavai Norte; pela nova subestação 230/138 kV Paranavai Norte, unidades de transformação 230/138 kV, 6 x 50 MVA com unidade reserva; e módulos gerais, conexões de unidades de transformação, conexões de reatores e de bancos de capacitadores, entrada de linha, interligação de barramento, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. O extrato do referido contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2017, Seção 3, página 110, nº 167, em anexo (doc. 05). O aludido empreendimento foi licitado pela União para proporcionar a melhoria das condições de operação do sistema elétrico e dar suporte para futuras expansões da Malha Regional e Nacional, fazendo parte da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado Nacional (SIN), caracterizando-se como uma obra de infraestrutura fundamental ao estado do Paraná, bem como a todo país. Outrossim, ressalta-se ainda que o Decreto nº 9.103, de 24 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte (Doc. 06), classificou o empreendimento em referência como PRIORITÁRIO junto ao Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, nos termos da Lei nº 13.334 de 13 de setembro de 2016, caracterizando assim a urgência e necessidade imperiosa da Autora de cumprir os prazos e demais providências, estabelecidas no referido contrato de concessão para implantar o empreendimento. Assim, para a execução pela Autora do objeto do contrato de concessão supramencionado, foi editada a Resolução Autorizativa nº 6.900, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2018 que declara de utilidade pública, em favor da Autora, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 525 kV Guaíra - Sarandi, localizada no Estado do Paraná. A Autora, no intuito de minimizar os dissabores existentes em obras desse vultu e buscando solucionar a lide extrajudicialmente, procurou a parte Requerida para compor acordo amigável em relação ao valor indenizatório e à instituição da servidão administrativa, do qual obteve sucesso em 06/04/2023, momento em que restou assinado o termo de acordo juntado aos autos sem mov. 138 e homologado em mov. 141. Assim, constituíu-se servidão administrativa no imóvel de propriedade dos(as) Requeridos(as), devidamente registrado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, conforme transcrições nº 8.029, 12.474 e 12.475, localizados no Município de Santa Helena/PR, na(s) faixa(s) FOZ-GUA-0371-03, referente à LT 525kV Foz do Iguaçu-Guaíra, com faixas de terra medindo 0,8133 ha (oitenta e um ares, trinta e três centiáres), possuindo os seguintes limites e confrontações: A poligonal inicia no P1, situado no km 89,98229 de coordenadas UTM E = 786.208.957 e N = 7.251.054.543 referidas ao Meridiano C. -57° WGR. Datum SIRGAS 2000; distante 5.061,81 m, no rumo de 77°22'18"SE do MV31, km 84,92047; deste segue com o rumo de 48°16'57"NO, por uma distância de 37,92m, confrontando com MILTON PIRES MARTINS, até o ponto P2, de coordenadas UTM E = 786.180.652 e N = 7.251.079.777; deste segue com o rumo de 7°53'16"NE, por uma distância de 131,79m, confrontando com MILTON PIRES MARTINS, até o ponto P3, de coordenadas UTM E = 786.213.414 e N = 7.251.210.322; deste segue com o rumo de 45°30'39"SE, por uma distância de 31,38m, confrontando com ADAÍL PEREIRA DE ALMEIDA, até o ponto P4, de coordenadas UTM E = 786.221.121 e N = 7.251.188.334; deste segue com o rumo de 43°56'11"SE, por uma distância de 22,79m, confrontando com ADAÍL PEREIRA DE ALMEIDA, até o ponto P5, de coordenadas UTM E = 786.236.933 e N = 7.251.171.924; deste segue com o rumo de 42°48'54"SE, por uma distância de 25,71m, confrontando com ADAÍL PEREIRA DE ALMEIDA, até o ponto P6, de coordenadas UTM E = 786.254.407 e N = 7.251.153.064; deste segue com o rumo de 7°53'16"SO, por uma distância de 125,80m, confrontando com MILTON PIRES MARTINS, até o ponto P7, de coordenadas UTM E = 786.237.144 e N = 7.251.028.458; deste segue com o rumo de 47°01'20"NO, por uma distância de 32,44m, confrontando com MILTON PIRES MARTINS, até o ponto P8, de coordenadas UTM E = 786.213.414 e N = 7.251.050.569; deste segue com o rumo de 48°16'57"NO, por uma distância de 5,97m, confrontando com MILTON PIRES MARTINS, até o ponto P1, onde teve início esta descrição. A área de servidão corresponde a um percentual de 6,72% do total do imóvel. Dessa forma, para que ninguém possa no futuro alegar ignorância, e em cumprimento às determinações do art. 34 do Decreto Lei 3.365/41, expedeu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo. Assim, ficam eventuais terceiros interessados, devidamente INTIMADOS, para que, querendo, ofereçam contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da nota abaixo. NOTA: Artigo 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado reu e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formulada pelo autor". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023). Eu Sergio Alves Dreher, Escrivão, que digitei e subscrevi. Assinatura autorizada pela portaria n.º 03/93. Assinado digitalmente JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO Juiz de Direito.